Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 07 de Novembro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2729

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
PREGÃO PRESENCIAL 030/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, com sede a Oto Cardoso de Paiva, n. 810, Vila Souzânia, São Francisco de Goiás - GO, torna público aos interessados a realização do **PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2022,** a realizar sessão pública às **13:00hs** do **dia 24 do mês de novembro de 2022**, para a aquisição de medicamentos para o custeio do Fundo Municipal de Saúde do Município. O Edital estará disponível no site www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou por e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com;

São Francisco de Goiás, 04 de novembro de 2022.

GABRIEL LEITE DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:E30969D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
TOMADA DE PREÇO

Tomada de Preço Nº 013/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, através da , por intermédio de sua CPL – Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará no dia **22 de novembro de 2022**, às **09h00min**, na sala de licitações desta prefeitura no endereço da Avenida São Filipe, 34**,** setor Serra Dourada**,** a licitação na modalidade **Tomada de Preço do nº 013/2022**, do tipo menor preço por empreitada GLOBAL, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DAS ILHAS NO VIADUTO DE ACREÚNA-GOIÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD GOINFRA OBRAS CIVIS GOINFRA ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS IMPLANTAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, ARQUITETURA, ELÉTRICO E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.** Maiores informações e aquisição do Edital junto a CPL, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 04 de novembro de 2022.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:9A5389B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição futura e eventual de mesas e cadeiras para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 08/11/2022. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 22/11/2022. Início da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 22/11/2022 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:DD99BE7B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

O **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que promove alteração no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2022.

Fica definida nova data de realização do Pregão Eletrônico conforme descrito abaixo.

Início de Recebimento das Propostas: às 08h (oito horas) do dia 08/11/2022.

Fim de Recebimento das Propostas: às 12h (doze horas) do dia 22/11/2022.

Início da Sessão De Disputa De Preços: às 15h (quinze horas) do dia 22/11/2022.

Referência de Tempo: horário de Brasília/DF.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br).

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata está disponível no site www.alexania.go.gov.br.

Alexânia/GO, 04 de novembro de 2022.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:61FD548B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2022

O MUNICIÍPIO DE ALEXÂNIA torna público que a licitante TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.994.285/0001-17 foi declarada HABILITADA no Pregão Presencial nº 016/2022, pois atendeu aos requisitos Editalícios.

Assim, CONVOCA a licitante para realização da PROVA DE CONCEITO, prevista no item 8 do edital, que será realizada no dia 17 de novembro de 2022, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida 15 de novembro, área especial n.º 06, Centro, Alexânia/GO.
.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS –
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:C00682FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022

FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER DE ALTO HORIZONTE-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022
Processo nº 19056/2022
Pregão Presencial nº 69/2021
Contrato N° 47/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
CONTRATADA: CALÇADOS E CONFECÇÃO ALTO HORIZONTE
CNPJ nº 20.487.485/0001-05
OBJETO: O objeto deste contrato é o fornecimento de materiais esportivos, para atender a Secretaria Municipal de Desporto e Lazer de Alto Horizonte, conforme saldo oriundo da ARP 31/2021, Processo n° 22010709/2021, Pregão presencial n° 69/2021
VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente contrato será pelo período de 6 meses a partir de 20/10/2022 á 19/04/2023.
VALOR GLOBAL: O valor global do contrato é de R$ 114.339,20 (cento e quatorze mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

AMARILDO FULGENCIO PIRES
Secretário de Desporto e Lazer
Decreto Nº 919/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:B77D0938

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022

FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER DE ALTO HORIZONTE-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022
Processo nº 20489/2022
Pregão Presencial nº 69/2021
Contrato N° 46/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
CONTRATADA: ARTMANHA COMUNICAÇÃO VISUAL
CNPJ nº 09.434.766/0001-59
OBJETO: O objeto deste contrato é o fornecimento de medalhas e troféus, para atender a Secretaria Municipal de Desporto e Lazer de Alto Horizonte, conforme saldo oriundo da ARP 31/2021, Processo n° 22010709/2021, Pregão presencial n° 69/2021
VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente contrato será pelo período de 6 meses a partir de 20/10/2022 á 19/04/2023.
VALOR GLOBAL: O valor global do contrato é de R$ 62.208,50 (sessenta e dois mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos).
CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

AMARILDO FULGENCIO PIRES
Secretário de Desporto e Lazer
Decreto Nº 919/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:F8458661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2022EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2022

PROCESSO Nº 12413/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 86/2022

LOCATÁRIO: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
LOCADORA: ANDREIA FERNANDES DE FARIAS

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel localizada na Rua Israel, Qd.01B Parque das Nações. Campinorte - GO. Sua finalidade é a instalação do arquivo do Fórum da Comarca de Campinorte-GO, para atender a cooperação entre os municípios e o Estado.
Vigência:01/10/2022 a 01/10/20223

VALOR GLOBAL: R$14.544,00 (Quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais) pagos em parcelas mensais de **R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais).**
CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

Alto Horizonte – GO, 01 de outubro de 2022.

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA
Elen Jony Pereira De Sousa
Secretária Municipal de Administração.
Decreto Municipal nº 385/2022 Matricula 50.682.

Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:FB5E963F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2021

O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2021

1º TERMO ADITIVO
PROCESSO nº 18691/2022
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: WESLEI EDUARDO DOS SANTOS
CNPJ nº 30.146.171/0001-94 01

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses para prestação de serviços de locação de veículo leve, com motorista habilitado, para atender a Secretaria Municipal de Administração de Alto Horizonte-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 15/10/2022 à 15/10/2023

VALOR DO ADITIVO: 70.320,00 (setenta mil trezentos e vinte reais). pago em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais)**.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

Alto Horizonte-GO, 14 de outubro de 2022.

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA
Elen Jony Pereira De Sousa
Secretária Municipal de Administração.
Decreto Municipal nº 385/2022 Matricula 50.682.

Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:B2221434

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

O Município de Alvorada do Norte, através do Pregoeiro, torna público o Resultado da licitação referente ao **Pregão PRESENCIAL Nº 028/2022**, "**maior lance ou oferta**", **Processo Nº 291/2022**, destinado a (disputa), visando obtenção da melhor proposta com a finalidade de **Contratação de Instituição Financeira, em caráter de exclusividade, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, comissionados e contratados e que venham a ser contratados ou nomeados da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, e sem exclusividade, serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses**, conforme segue:

"A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO, APÓS ABRIR A SESSÃO DE PREGÃO **PRESENCIAL**, no dia **04/11/2022** às **14h20mi.,** E DAR INÍCIO A ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, E COLOCAR O LOTE/ITEM DO OBJETO PARA DISPUTA, INFORMA: QUE NÃO FOI APRESENTADO NENHUMA PROPOSTA PARA O PROCESSO, QUE FOI, PORTANTO, CONSIDERADO "**DESERTO**" O PRESENTE CERTAME.

A Ata da Sessão e demais relatórios estão à disposição de todos no portal (sítio municipal) no endereço https://alvoradadonorte.go.gov.br - no link: **Licitações.**

Alvorada do Norte- GO, **04** de **novembro** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:8949AAEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº435

PORTARIA Nº435/22 DE 04 DE NOVEMBRO 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 31 outubro de 2022, no veículo Voyage-Placa RBK2B43, a Cidade de Rio Verde – GO Buscar combustível para trator roçadeira e peças.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item e 11.1 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:8FA782CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 436

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Anderson Martins da Silva, Portador do CPF sob nº054.316.496-98 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 04 de novembro, no Ônibus ONX-7729 à cidade de Rio Verde – Goiás, levar alunos à faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta

reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 4 dias do mês de novembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:A336FEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 437

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Cristóvão Batista da Silva
Portador do CPF sob nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 05 de novembro, no Micro Ônibus placa RCG-6H68 a cidade de Rio Verde – Goiás, levar alunos à faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 4 dias do mês de novembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:C1E36B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 0174

PORTARIA-SPAS Nº 0174, 04 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 0244/2021, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Jailson Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreendeu viagem para o dia 04 de novembro de 2022, no veículo oficial L200 Triton placa PRQ-2848 cidade de RIO VERDE a serviço da ASSISTÊNCIA SOCIAL para buscar material de pintura.
Art. 1

Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$50,00 (CINQUENTA REAIS), conforme autoriza os itens 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244/2021 de 05 novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio de 2022.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:E4D28B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 688/2022 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 688/2022 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 03 (três) de novembro de 2022, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao HUGOL, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 DE 04/07/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:93A7CD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 689/2022 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 689/2022 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 03 (três) de novembro de 2022, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao HGG, CEROF e Clínicas conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ R$ 190,00 (centro e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2. 1e 2.2, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:AB7FBA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 690/2022 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 690/2022 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de novembro de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à clínica de Hemodiálise, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:A9B18B65

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO- PREGÇÃO ELETRONICO N° 06/2022-PREF

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 006/2022
OBJETO: PREGÃO ELETRONICO, sob o regime de menor preço por item, visando o Registro de Preços para Contratação de empresa objetivando a proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO PARA ATENDIMENTO AO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do presente Edital. **VALOR TOTAL:** R$ 152.300,00 (Cento e cinquenta e dois mil e trezentos reais). **FONTE DE RECURSO:** TESOURO FEDERAL. **BASE LEGAL:** Lei n° 10.520/2002, Lei n° 10.024/2019, subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da licitante: **PINHEIROS S VEICULOS LTDA**, CNPJ: 01.692.763/0001-03 por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Pregoeira declarou o vencedor do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação a empresa vencedora pela Pregoeira, o Prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.

Aparecida do Rio Doce (GO), 27 de Outubro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:72A4FEAF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO- PREGÃO ELETRONICO N° 06/2022-PREF

PREGÃO ELETRONICO N° 006/2022
EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022
O Município de Aparecida de Rio Doce, por intermédio da comissão de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 352/2018 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022** - Sistema de Registro de Preços, homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, empresa : **PINHEIROS S VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: CNPJ: 01.692.763/0001-03, neste ato, representada, pela Sr. **EDMO MENDONÇA PINHEIRO**, casado, empresário, portador (a) do RG nº 1140190-SSP/GO e do CPF nº 319.952.841-49, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: PREGÃO ELETRONICO, tipo "Menor Preço", **AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO PARA ATENDIMENTO AO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO,** O valor do presente contrato é de R$ 152.300,00 (Cento e cinquenta e dois mil e trezentos reais), VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura

Aparecida do Rio Doce (GO), 27 de Outubro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A606B9FE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO-TOMADA DE PREÇO N° 11/2022-PREF

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 0011/2022
OBJETO: TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, visando à obtenção de propostas para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICA, ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 202200042000532, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás**. BASE LEGAL:** Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da licitante: **HEITOR JAIME DE MACEDO CARVALHO EIRELI**, **CNPJ 41.995.364/0001-36,** VALOR R$ 415.455,77 (Quatrocentos e quinze mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), por ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Prefeito declarou o vencedor do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação foi homologado o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.

Aparecida do Rio Doce (GO), 04 de Outubro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:FBC4655A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, processo administrativo 4037/2022 Dispensa de Licitação n. 022/2022.
CONTRATO Nº 203/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU
CONTRATADA: ALESSANDRO DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o n.° 48.199.085/0001-05.
OBJETO: Mão de obra terceirizada para prestação de serviços de alvenaria, conforme demanda, para manutenção dos prédios públicos do Município de Araçu-Go.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 04/11/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: até dez dias após emissão de nota fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.001,08 (cinco mil e um reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OBRAS E SERV.PUBLICOS: 01.09.15.452.0034.2.024 – 3.3.90.39
DATA ASSINATURA: 04/11/2022.

Araçu, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:DF4A2DDA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
DESPACHO/DECISÃO

Processo nº. 4943/2022
Interessadas: Cibele Silva Vicente e Patrícia Leona Rios Bello
Natureza: Averiguação de denúncia encaminhada pelo TCMGO – irregularidades na folha de pagamento – progressão horizontal e adicional de periculosidade.

DESPACHO/DECISÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado por esta Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (protocolo nº. 4943/2022 – em 05/09/2022) com vistas ao cumprimento da Demanda nº. 9248, encaminhada à Administração Municipal pela Ouvidoria do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO, dando ciência acerca de denúncia formalizada a esta Corte de Contas noticiando a existência de possíveis irregularidades no pagamento dos proventos das servidoras públicas municipais ocupantes do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, Senhoras Cibele Silva Vicente e Patrícia Leona Rios Bello (consistentes na concessão de progressão horizontal / mudança de letras, antes de decorrido o interstício legal de 05 (cinco) anos previsto na legislação municipal); e determinando a tomada das providências cabíveis para apuração dos fatos por parte do órgão municipal de Controle Interno.

Após o regular prosseguimento do feito, através da averiguação dos fatos pela Secretaria Municipal de Controle Interno mediante a juntada da respectiva documentação probatória e da apresentação de defesa pelas servidoras supramencionadas, foram os autos remetidos a Assessoria Jurídica para análise, a qual, em sede de **Parecer Nº. 007/2022-ASJUR/PGM**, se manifestou, em síntese, nos seguintes termos:

"(...) *pela* ***decretação de nulidade dos atos de progressão horizontal / mudança de letra das servidoras públicas Cibele Silva Vicente e Patrícia Leona Rios Bello, ocupantes do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, através do respectivo retorno para a referência / letra ocupada anteriormente com a devida retificação no vencimento base de ambas servidoras****, ou seja,* ***reposicionar a servidora Cibele Silva Vicente na letra "C"*** *(vencimento de R$ 2.140,22)* ***e a servidora Patrícia Leona Rios Bello na referência "Base"*** *(vencimento de R$ 1.848,80)*";

"(...) *pela* ***desnecessidade da devolução / restituição das importâncias pecuniárias ilegalmente auferidas em decorrência das progressões horizontais*** *retromencionadas,* ***diante do entendimento jurisprudencial consolidado no âmbito do STF e do STJ (tema 1009) e na Súmula 249 do TCU, os quais reconhecem a impossibilidade de restituição dos valores recebidos indevidamente quando há boa-fé e errônea interpretação da lei pela Administração***";

"(...) **no que tange ao adicional de periculosidade auferido pelas servidoras, (...) pela convalidação dos pagamentos já realizados, diante da existência de manifesta boa-fé das beneficiárias, condicionando, contudo, a continuidade do pagamento deste adicional a realização da indispensável perícia técnica, em caráter de urgência, por parte de médico ou engenheiro do trabalho**".

Ato contínuo, a Secretaria Municipal de Controle Interno emitiu Despacho no qual acolheu integralmente o entendimento constante no Parecer Jurídico supramencionado e remeteu os autos a esta Secretaria Municipal de Administração e Planejamento "*para análise e deliberação final, a fim de que sejam tomadas as providências que o caso requer*".

A luz de todo o conjunto probatório dos presentes autos e **considerando-se a legislação municipal aplicável ao caso em tela e as recomendações constantes no Parecer Jurídico retromencionado, o qual acolho em sua integralidade**, **remetam-se**

os presentes autos ao Departamento de Pessoal a fim de que cumpra as seguintes providências:

Diante da nulidade dos atos de progressão horizontal, ora reconhecida, **retorne as servidoras Cibele Silva Vicente e Patrícia Leona Rios Bello para a referência / letra ocupada anteriormente por estas na tabela de vencimentos do cargo de Fiscal de Tributos, com a devida retificação no vencimento base de ambas**, ou seja, **reposicione a servidora Cibele Silva Vicente na letra "C"** (vencimento de R$ 2.140,22) **e a servidora Patrícia Leona Rios Bello na referência "Base"** (vencimento de R$ 1.848,80.

Suspenda o pagamento do adicional de periculosidade para ambas as servidoras, temporariamente, até que seja realizada a competente perícia técnica por médico ou engenheiro do trabalho com a apresentação do respectivo laudo pericial, com a finalidade de averiguar se a natureza do cargo e das funções exercidas por estas na atual unidade de lotação (Coletoria Municipal) justifica a percepção do referido adicional e em caso positivo, o grau de exposição, os riscos a integridade física eventualmente existentes, dentre outras condicionantes.

Ao final, **após o cumprimento das providências constantes nos itens anteriores**, **determino que seja dada ciência as servidoras em comento da presente decisão**, em observância aos princípios constitucionais da publicidade, do contraditório e da ampla defesa, a fim de que estas, caso queiram, apresentem manifestação quanto ao eventual inconformismo a quem de direito nos termos da legislação municipal estatutária.

Registre-se
Notifique-se
Cumpra-se

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aragoiânia, Estado de Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

TÚLIO LUÍS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:A212400B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
DESPACHO/DECISÃO

Processo nº. 4943/2022
Interessada: Cibele Silva Vicente
Natureza: Averiguação de denúncia encaminhada pelo TCMGO – irregularidades na folha de pagamento – progressão horizontal e adicional de periculosidade.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins e a quem de direito possa interessar, que no dia 03/11/2022 (três de novembro do ano de dois mil e vinte e dois), às 16h50min (dezesseis horas e cinquenta minutos), em cumprimento ao Despacho/Decisão, datado (a) do dia 31/10/2022, expedido (a) pelo Senhor Túlio Luís Pereira, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, nos autos do processo administrativo nº. 4943/2022, me dirigi as dependências da Coletoria Municipal a fim de dar ciência a servidora pública municipal, Senhora Cibele Silva Vicente, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, dos termos deste Despacho/Decisão, em face do procedimento instaurado para apuração de irregularidades na concessão de progressão horizontal / mudança de letra e pagamento de adicional de periculosidade em desacordo com a legislação, para fins de observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa e das disposições da legislação estatutária municipal.

Todavia, a referida servidora recusou-se a receber 01 (uma) via do Despacho/Decisão em questão, sob a alegação de que a data constante no referido documento (31/10/2022) não correspondia a data em que estava sendo cientificada (03/11/2022).

Era o que me cumpria certificar.

O referido é verdade e dou fé para que surta seus efeitos legais e de direito.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aragoiânia, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CAMILA RODRIGUES ALMEIDA MACEDO
Diretora do Departamento de Pessoal

Ratifico a Certidão supra em seu inteiro teor:

TÚLIO LUÍS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:96019E4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS**, torna público que, no dia 30/11/2022 às 09:30 horas, será realizada licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 003/2022**, tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS, PARA CONSTRUÇÃO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO C,** modelo de projeto padrão de educação infantil, **nos termos do** PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, TERMO DE COMPROMISSO Nº 15310, do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no valor de **R$ 269.988,07 (Duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais sete centavos), sendo R$ 95.873,96 (noventa e cinco mil oitocentos e setenta e três reais noventa e seis centavos)** pagos com o Recurso do FNDE; R**$ 149.991,05 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e um reais cinco centavos)** pagos através do Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e Prefeitura Municipal de Baliza/GO, Processo nº 202100006072672 e, **R$ 24.123,06 (vinte e quatro mil cento e vinte e três reais seis centavos)** contrapartida do Município de Baliza/GO. O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo email: prefeituradebaliza@hotmail.com, cplbaliza@gmail.com,

Baliza/GO, 03 de novembro de 2022.

DEUZELI ALVES DO CARMO –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:F3125D90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO DISPENSA DE LICITAÇÃO 232/2022– LEI 14.133/2021
EXTRATO DO CONTRATO N° 0118/2022

Contratado: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO EM DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 73.193.211/0001-61. **Objeto:** prestação de serviços de emissão de laudos de ECG. **Data**

da assinatura: 20/10/2022. Vigência: de 20/10/2022 data da assinatura até 31 de outubro de 2023. Valor do contrato: R$ 19.051,20 (dezenove mil, cinquenta e um reais e vinte centavos).

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:6C5961C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 0120/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato nº. 120/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 09/2022. Fornecedor: **AUTO ZEMA LIMITADA** CNPJ: **20.030086/0001-02**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO Nº 202200010003721.** Valor total: **R$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais)**. Vigência: Data da assinatura 04 de novembro de 2022, findando-se com a entrega do objeto.

Cachoeira Alta - GO, 04 de novembro de 2022.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:931398F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 245/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS, CNPJ nº **08.288.700/0001-35**. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Início do recebimento de propostas:**07/11/2022 08:00(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**09/11/2022 17:00(horário de Brasília). **Objeto: Aquisição De Refeição – Marmitex - Fornecimento de Alimentação para os Pacientes que fazem Hemodiálise Em Rio Verde – GO. Para atender a Demanda da Secretaria de Saúde de Cachoeira Alta**, conforme relação de itens constante no Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R$ 18.133,36 (dezoito mil cento e trinta e três reais e trinta e seis centavos). **E-mail para envio da proposta e documentação:** licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3654-1417.

JOÃO VITOR AMORIM CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:96B0DDF0

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 506/2022

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:**07/11/2022 08:00(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**09/11/2022 17:00(horário de Brasília). **Objeto:** Prestação de serviços de Reforma de Placas de Sinalização. **Valor Estimado:** R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais). **E-mail para envio da proposta e documentação:** licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3654-1417.

JOÃO VITOR AMORIM CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:891C4333

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 052/2022 ADM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022 ADM

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022**, tipo menor preço por item, objetivando a **"Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em apoio, assessoria, consultoria, capacitação de servidores, diagnóstico e suporte na otimização dos procedimentos processuais voltadas à área de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura de Cachoeira Dourada - Goiás".** Conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos.
A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **23 de Novembro de 2022, às 08h00min** no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 04 de novembro de 2022.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:ABFD6006

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 008/2022 FMAS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2022 FMAS
O FMAS de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2022**, tipo menor preço por item, objetivando a **"contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de processo seletivo simplificado de provas e títulos para a seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de nível superior e nível médio da secretaria municipal de assistência social de cachoeira dourada"**. Conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos.
A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **23 de Novembro de 2022, às 13h30min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 04 de novembro de 2022.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:DC8029E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA REGISTRO DE PREÇOS. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELANDIA-GO EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

ATA REGISTRO DE PREÇOS.
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELANDIA-GO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

A Gestora do Fundo Municipal de Saude de Castelândia/Go, atendendo a solicitação da Pregoeira Municipal, HOMOLOGA, o resultado da Adesão à Ata Registro de Preços n. 001/2022, parte integrante do Pregão Presencial SRP N. 001/2022 do Municipio de Leopoldo de Bulhões/Go, para locação de 01 (um) trator esteira com operador, para prestação de serviços no Aterro Sanitário deste Município, em favor da empresa, Tavares Empreendimentos e Locações Eireli-ME, CNPJ nº 31.196.287/0001-09, no valor global de R$ 27.900,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Novembro de 2022.

KERIMA DIAS DA SILVA.
Secretaria Municipal de Saude.
Decreto n. 122/2019.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:E98FE777

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 55/2022. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS.

EXTRATO DO CONTRATO N. 55/2022.
Processo de Contratação por meio de Adesão Ata Registro de Preços.

Contratante:	SECRETARIA DE SAUDE DE CASTELÂNDIA (GO).
Contratado:	Tavares Empreendimentos e Locações Eireli-ME.
Objeto:	**LOCAÇÃO TRATOR DE ESTEIRA COM OPERADOR**, para prestação de serviços no Aterro Sanitário deste Município, de acordo com a Lei 8.666/93, Lei n. 10520/2002, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, do Decreto n. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e com o Oficio n. 239/2022, Adesão Ata Registro de Preços n. 001/2022, parte integrante do Pregão Presencial SRP N. 001/2022.
Fundamento legal:	Adesão à Ata Registro de Preços.
Valor Global:	R$ 27.900,00 (vinte e sete mil, novecentos reais).
Pagamento:	A vista, conforme horas trabalhadas.
Dotação:	23.2301.10.0402. 2092 (102) 339039 2022.0268 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica.
Prazo de vigência:	25/08/2022 a 31/12/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de compra e venda, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 25 de Agosto de 2.022.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Pregoeira Municipal.
Decreto n. 003/2022.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:EF37836F

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE EDITAL.

AVISO DE ANULAÇÃO DE EDITAL.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021'.
ANULAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente aviso de **ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N. 002/2021**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICIPIO DE CASTELANDIA-GO, com base no art. 79 da Lei 8.666/93.

Castelândia-Go., 04 de Novembro de 2.022.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da CPL.

AVISO DE ANULAÇÃO DE EDITAL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA.
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021'.
ANULAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente aviso de **ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N. 005/2021**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICIPIO DE CASTELANDIA-GO, com base no art. 79 da Lei 8.666/93.

Castelândia-Go., 04 de Novembro de 2.022.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:48773DAD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP EDITAL Nº 012/2022

A Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que o processo administrativo n.º 1161/2022, referente ao Pregão Presencial nº 012/2022, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, foi homologado e adjudicado o resultado no dia 04/11/2022, cujo objeto Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições, de forma parcelada, de botões de rosas, vasos, arranjos, ramalhetes e afins, para atender as necessidades desta Casa de Leis. HOMOLOGAR e ADJUDICAR em favor da empresa: FLORICULTURA E LOCAÇÕES OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 25.095.183/0001-05, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, perfazendo o valor de R$ 29.785,00 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais). Totalizando um valor global estimado de R$ 29.785,00 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais), de acordo com os valores apresentados pela empresa licitante, na forma das propostas financeiras finais. Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Presencial - SRP, na página https://cristalina.go.leg.br/ Telefone: (0xx61) 3612-2919, das 07h30min às 12h e 13h30min às 17h ou comissaodelicitacao.cmc@gmail.com.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO.
Pregoeira.

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:E94D0E6C

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL – SRP EDITAL Nº 012/2022

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 005/2022. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ: 36.862.373/0001-19, com sede na Praça Otto Mohn, Quadra M, sn, Setor Oeste, CEP: 73.850-000, Cristalina-GO e a Empresa FLORICULTURA E LOCAÇÕES OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 25.095.183/0001-05, com sede na Rua Goiás, nº 590, Lojas 1 e 2, Setor Centro, CEP: 73850-000, Cristalina-GO. **OBJETO:** Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições, de forma parcelada, de botões de rosas, vasos, arranjos, ramalhetes e afins, para atender as necessidades desta Casa de Leis. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.1005.2.232.3.3.90.30. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 29.785,00 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 04/11/2022 a 04/11/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 04/11/2022. **SIGNATÁRIOS:** Pelo órgão do poder legislativo municipal CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA e pela empresa FLORICULTURA E LOCAÇÕES OLIVEIRA LTDA.

Cristalina-GO, 04 de novembro de 2022.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Pregoeira

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:706BE4CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº 043/2022 PROCESSO Nº 2028/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADO: APAMED HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 19.891.676/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÂO DE MEDICAMENTOS,INSUMOS E MATERIAIS,PARA MANUTENÇÂO DA SECRETAIA MUNICIPAL DE SAÙDE
VALOR TOTAL: R$ 63.844,00 (SESSENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2022

SECRETÀRIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:F483E39E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº 043/2022 PROCESSO Nº 2028/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADA: C.A HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 020.132.211-00
OBJETO: AQUISIÇÂO DE MEDICAMENTOS,INSUMOS E MATERIAIS,PARA MANUTENÇÂO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA`DE
VALOR TOTAL: R$132.192,20 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS
VIGÊNCIA: 12 (DOZE)
DATA DA ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2022

SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:C980402E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº 043/2022 PROCESSO Nº 2028 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADO:DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 35.020.039/0001-55
OBJETO: AQUISIÇÂO DE MEDICAMENTOS,INSUMOS E MATERIAIS , PARA MANUTENÇÂO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE
VALOR TOTAL: R$39.308,00 (TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE)
DATA DA ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2022

SECRETARIA SE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:4CCC6299

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº 043/2022 PROCESSO Nº2028/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADO:GILDETE EVANGELISTA DA PAIS ME
CNPJ: 08.516.789/0001-30
OBJETO:AQUISIÇÂO DE MEDICAMENTOS,INSUMOS E MATERIAIS, PARA MANUTENÇÂO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE
VALOR TOTAL:R$ 61.882,77 (SESSENTA E UM MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE)
DATA DA ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2022

SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:F0B6CDC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº 043/2022 PROCESSO Nº 2028/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADO: RÊMORA PRODUTOS PARA SA`DE EIRELI
CNPJ: 05.188.208/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÂO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS, PARA MANUTENÇÂO DA SECRETAIA MUNICIPAL DE SAÙDE

VALOR TOTAL: R$ 50.805,30 (CINQUENTA MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE)
DATA DA ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2022

SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:FD1B669D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº 043/2022 PROCESSO Nº 2028/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADO: VFB BRASIL LTDA
CNPJ: 30.949.099/0001-33
OBJETO:AQUISIÇÂO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS,PARA MANUTENÇÂO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE

VALOR TOTAL:R$ 117.284,30 (CENTO E DEZESSETE MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE)
DATA DA ASSINTURA: 27 DE OUTUBRO DE 2022

SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:F76A56C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184 DE 2022 PROCESSO Nº 2097/2022 DISPENSA Nº 184 DE 2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: IRON CAETANO DOS ANJOS
CNPJ: 12.084.014/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANILHAS PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VALOR: R$ 17.360,00 (dezessete mil trezentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 03/01/2023
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Prefeita de Damianópolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:8389D917

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a autorização para adesão a Adesão a Ata de Registro de Preços."

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO, Prefeita do Município de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e
CONSIDERANDO, o requerimento do Secretária Municipal de Saúde que gerou o presente procedimento, que informa a necessidade de Abertura de processo administrativo para aquisição de um veículo, tipo ambulância, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Divinópolis de Goiás – GO.
CONSIDERANDO, que a aquisição será de grande importância face aos atendimentos nas Unidades de Saúde de outras localidades em prol da população deste município;
CONSIDERANDO, que a aquisição é necessária para melhora significativa na qualidade do atendimento, ampliando o impacto da atenção no atendimento aos procedimentos de média e alta complexidade, atendendo com eficiência a necessidades de deslocamento da população;
CONSIDERANDO, que o Município de Divinópolis de Goiás - GO foi autorizado a proceder com a adesão à Ata do Registro de Preços do Pregão Presencial nº 017/2022;
CONSIDERANDO, que até o momento, embora tenha sido autorizado o ingresso do Município à Ata de Registro de Preços, não houve a adesão efetiva e expressa do Município de Divinópolis de Goiás - GO; e
CONSIDERANDO, por fim, que a Adesão a Ata de Registro de Preços é perfeitamente aceita em nosso ordenamento jurídico, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013 e Resolução Consulta nº 019/2017 do TCM/GO.
D E C R E T A:
Art. 1º – **ADERIR** Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 017/2022, Processo Administrativo nº 2373/2022, visando aquisição de um veículo, tipo ambulância, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Divinópolis de Goiás – GO.
Art. 2º – **AUTORIZAR** a adoção das medidas cabíveis, tais como, confecção de contrato (conforme padrão do Edital de Registro de Preço) ou emissão de outro documento que o substitua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:9CDDB432

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO CONTRATO - N°0610246-80

EXTRATO DO CONTRATO - N°0610246-80

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede administrativa no Setor Bancário Sul, QD. 4, LT. ¾, Brasília-DF, neste ato representado pela Sra. Adriane Menezes Silva Cruz, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 010.919.661-92, residente e domiciliado em Anápolis - GO

TOMADOR: O **MUNICÍPIO DE FORMOSO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.395.812/0001-09, com sede administrativa na Praça Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/n, Setor Central, neste Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Halison Macêdo dos Santos Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 010.919.661-92, residente e domiciliado em Formoso - GO

MODALIDADE: Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA.

OBJETO: Financiamento proveniente de recurso ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital previstas na legislação orçamentária do ano de 2022.

VALOR TOTAL: R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(10.04.04.122.1007.1091/4.4.91.51)
(10.07.15.451.1053.1055/4.4.90.51)
(10.07.15.452.1043.2081/4.4.90.51)
(10.07.15.452.1043.2082/4.4.90.51)
(10.11.27.813.1034.1079/4.4.90.51)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2022.

Formoso – Goiás, 04 de novembro de 2022.

HALISON MACEDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:9D4E3574

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 072/2022, referente a Dispensa n. 030/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GOIANIRA
Contratado: AMAURICIO DA SILVA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS
Valor: VIGENCIA 2 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
Valor: R$ 20.800,00 (VINTE MIL E OITOCENTOS REAIS)
Dotação Orçamentária:
01.14.15.452.1599.2.025.3.3.90.36.00 – MANUT. SEC. DE OBRAS SERV. URBANOS E INFRAESTRURTURA

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3BB1612F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2022
O Município de Goianira torna público que fará realizar no dia **21/11/2022 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo para o "Fornecimento e Implantação de Materiais de Sinalização Semafórica nos Cruzamentos no município de Goianira, Goiás". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:717781A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 011/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 008/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão (Presencial), do tipo proposta de **Menor Preço POR ITEM**, no **dia 22 de novembro de 2022 às 09h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, para **Futura e Eventual Aquisição e Serviços de Enfeites e Iluminação Natalino,** de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº: 13.545/2017 e das especificações do anexo I do edital.
O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site ou pelo fone (64) 3495 0077/ 3495-0002.

Goiatuba – Goiás, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:2C5A3105

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2022

Processo nº 2022031550
A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba- FESG, torna público para interessados que estará credenciando, a partir do dia **07 de novembro de 2022, veículos de comunicação de radiodifusão, através de emissora FM comercial ou educativa, para prestação de serviços de divulgação de matérias institucionais, divulgação de vestibulares, eventos, campanhas educativas/informativas de interesse público, em forma de veiculação de inserções diarias de ações da FESG/UNICERRADO.** De acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A documentação deverá ser protocolada na sede da FESG e endereçada ao Departamento de Licitação e Contratos. O edital estará à disposição dos interessados na sede na FESG/Unicerrado na Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, em horário de expediente (segunda a sexta das 8h00min as 17h00min), site (www.unicerrado.edu.br) ou pelo fone (64) 3495 8108.

Goiatuba – Goiás, 07 de novembro de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA -
Presidente da CPL

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:D310B8A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 704/2022 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 4362/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 4245/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 704/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor FMAS. CONTRATADO: **ROBERVAL FAGUNDES 85184667172,** inscrito no **CNPJ sob nº 28.619.563/0001-81.** Sediada na Rua Josino Rodrigues Almeida, QD Z LT 21, Alto da Primavera, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instrutor de TAEKWONDO em atendimento ao CRAS/SCFV. **OBJETO:** Contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n° 4362/2022 Processo Administrativo nº 4245/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.39.00 – **Ficha** 262 – **Fonte**100. **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2022.

Indiara – Goiás, 04 de novembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8B195781

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4426/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 4968/2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 4426/2022 – Processo Administrativo nº 4968/2022, conforme Art. 75, inciso I da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção de móveis planejados, sendo armários para a UBS III, no Município de Indiara-GO, conforme detalhamento no termo de referência disponível no site oficial. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 09hs:00min, do dia 09/11/2022. O valor estimado para a contratação é de R$ 26.775,00 (vinte seis mil setecentos e setenta e cinco reais). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dptº. de Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:912BA0A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 703/2022 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 4364/2022 PROTOCOLO 4903/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRETAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 703/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA– Gestora FMS. CONTRATADA: **NATHAN BRUNO PEREIRA MARQUES 05816023152,** inscrito no **CNPJ sob nº 31.541.999/0001-00.** Sediada na Avenida Christian Bernardes, Qd. N, Lt. 10, s/n, setor Alto da Primavera II, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de prestação de serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa em serviços de confecção de fachada para a UBS III – WILMAR FAUSTINO RIBEIRO. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n° 4364/2022 Processo Administrativo nº 4903/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:**R$ 24.280,00 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.39.00 – **Ficha** 318 – **Fonte**102. **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2022.

Indiara – Goiás, 04 de novembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:EB124745

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº075/2022

O Prefeito do Município de Indiara, Goiás no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público e justificativas constantes do respectivo processo administrativo, determinou a REVOGAÇÃO do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022, que tem por objeto a contratação dos serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários a manutenção dos veículos e maquinários pertencentes à frota de diversos Fundos e Secretarias Municipais da Prefeitura de Indiara - Goiás, conforme previsto no Termo de Referência conste do Edital. Para fins do disposto no art. 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93, ficam os interessados intimados para caso queira, venha oferecer recurso. O processo de demais informações poderá ser obtido na sede da Prefeitura de Indiara, sito na Rua Mizael machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, ou no endereço eletrônico licita@indiara.go.gov.br.

Indiara, Goiás, aos 04 de Outubro de 2022.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:05768849

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº077/2022

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 21/11/2022 as 13:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM, Objetivando- Finalidade: Realização de licitação na modalidade-PREGÃO PRESENCIAL-SRP, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADA E RODAGEM-DMER DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 04 de Novembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:CA8A4F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO 698/2022 REFERENTE AO CONTRATO 588/2019, CARTA CONVITE 033/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5038/2022.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO Nº 698/2022 AO CONTRATO Nº 588/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE INDIARA. SIGNATÁRIO: CÍCERO ARISTÊNIO DE ANDRADE DOS SANTOS– Gestor FMMA. CONTRATADO: **CRISTIANO FERREIRA DE MOURA 78444934100,** inscrito no **CNPJ sob nº 18.248.824/0001-40.** Sediada na Rua Américo Guimarães, Qd. 49 Lt. 19, s/n, setor Vale do Sol, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços. **OBJETO:** Termo aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Carta Convite n° 033/2019 Processo Administrativo nº 5038/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 15.01.18.541.1860.2.009.3.3.90.39.00 – **Ficha** 413 – **Fonte**100. **DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2022.

Indiara – Goiás, 04 de novembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6202C214

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 729/2022 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 4425/2022 PROTOCOLO 4939/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRETAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 729/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES– Gestor ADMINISTRTIVO. CONTRATADO: **SPLAH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 08.430.947/0001-44.** Sediada na Rua Barcelona, nº 147 Letra A, Santa Lucia, na cidade de Belo Horizonte/MG. **ESPÉCIE:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para elaboração de parecer técnico contendo avaliação da condição atual de implementação e funcionamento de fonte luminosa. **OBJETO:** Contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n° 4425/2022 Processo Administrativo nº 4939/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 25.332,08 (vinte cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.07.15.452.1560.2.022.3.3.90.39.00 – **Ficha** 181 – **Fonte**100. **DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2022.

Indiara – Goiás, 04 de novembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:68FD69C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 672/2022 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 4359/2022 PROCESSO ADMINISTRTIVO 4534/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 672/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES– Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADO: **BUENO E SILVA INFORMÁTICA LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 12.537.362/0001-03.** Sediada na Alameda Jorge Vicente Alves, QD S LT 02, Alto da Primavera, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação. **OBJETO:** Contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n° 4359/2022 Processo Administrativo nº 4534/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 52.560,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.39.00 – **Ficha** 129 – **Fonte**101. **DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2022.

Indiara – Goiás, 04 de novembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:867C7232

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO 701/2022 REFERENTE A CHAMADA PUBLICA 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 4277/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 701/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES– Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADO: **COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIÁS-COMAFAGO,** inscrito no **CNPJ sob nº 18.483.185/0001-06.** Sediada na Rua Elpídio de Paula Ribeiro, QD 01 LT 450, Centro, na cidade de Palminópolis/GO. **ESPÉCIE:** Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores ou empreendedores de base familiar rural. **OBJETO:** Contrato de fornecimento. **MODALIDADE:** Chamada Pública 003/2022 Processo Administrativo nº 4277/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 11.947/2009. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 133.984,00 (cento e trinta e três mil novecentos e oitenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.06.12.306.1260.2.015.3.3.90.30.00 – **Ficha** 105 – **Fonte**115. **DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2022.

Indiara – Goiás, 04 de novembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:42FF663B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 671/2022 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 4358/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 4785/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 671/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES– Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADO: **FIGUEIRA E FERNANDES ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 09.128.616/0001-17.** Sediada na Rua 113-A, QD F-35 LT 01, Setor Sul, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais para o desenvolvimento de atividades específicas concernentes aos processos de empreendimentos de parcelamento de solo urbano realizados mediante loteamento previsto na lei complementar municipal 980/2022. **OBJETO:** Contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 4358/2022 Processo Administrativo nº 4785/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 48.899,00 (quarenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.00 – **Ficha** 056 – **Fonte**100. **DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2022.

Indiara – Goiás, 04 de novembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F34FC649

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 50/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de armários para escritório para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go. Vencedora: MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº

23.191.397/0001-41. Valor da licitação: R$ 19.232,00 (dezenove mil e duzentos e trinta e dois reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 19.232,00 (dezenove mil e duzentos e trinta e dois reais). Inteiro Teor em http://ipora.go.gov.br/licitacao.

Iporá, 18 de agosto de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7B39A5ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, torna público a Registro de preços para aquisição de armários para escritório para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go, tendo como vencedora as Empresas: MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.191.397/0001-41, estabelecida em ALAMEDA DAS GARDÊNIAS, 815, Q. C-3, L. 51 - RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO, TRINDADE - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/1; R$ 19.232,00 (dezenove mil e duzentos e trinta e dois reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 19.232,00 (dezenove mil e duzentos e trinta e dois reais). Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de Assinatura e está disponível no site http://ipora.go.gov.br/licitacao/. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, Iporá, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 0800 358 4845.

Iporá-Go, aos, 18 de agosto de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D2180149

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 198/2022, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº **63/2022**, processo: **15437/2022**, com objetivo de "**contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo Marmitex para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Iporá-Go**.". Tipo: Menor preço por item. Com data de abertura para o dia 22/11/2022 às 08h00min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 04 de novembro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FE008413

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2022

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, torna público a Aquisição de materiais para reforma da quadra de esportes do Bairro Santo Antônio no Município de Iporá, tendo como vencedora a Empresa: MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.985.519/0001-71, estabelecida em Rua Frei Damiao, 35, - Parque União, Iporá - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76; R$ 170.191,05 (cento e setenta mil e cento e noventa e um reais e cinco centavos). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 170.191,05 (cento e setenta mil e cento e noventa e um reais e cinco centavos). Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de Assinatura e está disponível no site http://ipora.go.gov.br/licitacao/. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, Iporá, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 0800 358 4845.

Iporá-Go, aos, 26 de outubro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A63CC5C3

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, torna público a Registro de preços para Aquisição de materiais para iluminação natalina no Município de Iporá-Go, tendo como vencedoras as Empresas: VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.353.142/0001-07, estabelecida em AV JUSCELINO KUBICHECK, 0, - JARDIM PARAÍSO, NEROPOLIS -GO - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/14; R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais). CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.386.859/0001-90, estabelecida em RUA 29, 199, - SETOR MOINHO DOS VENTOS, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/7, 1/10, 1/12, 1/15; R$ 24.244,00 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais). R4 COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 48.207.055/0001-01, estabelecida em RUA JAV 12, 0, - JD ALPHAVILE, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/8, 1/9, 1/11, 1/13, 1/16; R$ 152.973,50 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais cinquenta centavos). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 184.517,50 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de Assinatura e está disponível no site http://ipora.go.gov.br/licitacao/. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, Iporá, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 0800 358 4845.

Iporá-Go, aos, 21 de outubro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AA839076

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que publicação do dia 01/11/2022, no jornal OPOPULAR, DOE e no

DOU, seção 3 pág 297, ONDE SE LÊ: Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Iporá-Goiás" LEIA-SE: Objeto: " Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Iporá-Goiás". Os demais itens do edital permanecem inalterados. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: _icitação.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/_icitação/ Informações: Fone: (64) 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Iporá, 04 dias de novembro de 2022.

_____
LUIZ MARCIO MARTINS COSTA

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F4B2ABA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1607

PORTARIA Nº 1607/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **CLÁUDIA STRONGREN DE MORAES**, inscrita com o **CPF Nº 975.830.301-53**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de prestar serviços de interesse desta secretaria (evento Dia das Crianças). **No dia 11 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7834EBD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1608

PORTARIA Nº 1608/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **CÉLIA MARIA MORAES**, inscrito com o **CPF Nº 331.727.301-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de resolver assuntos de interesse desta secretaria (compras para CRAS). **No dia 26 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E9848335

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1609

PORTARIA Nº 1609/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **FABIANA CRISTINA DE SOUZA APONI**, inscrita com o **CPF Nº 012.927.921-83**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de prestar serviços de interesse desta secretaria (acompanhar usuário à rede de proteção básica em avaliação médica). **No dia 28 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7280B796

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1610

PORTARIA Nº. 1610/2022 LAGOA SANTA GO, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I– Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de conduzir alunos e professora para a APAE, no **dia 26 de outubro de 2022**a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0E030160

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1611

PORTARIA Nº. 1611/2022 LAGOA SANTA GO, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I– Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, com o objetivo de conduzir alunos para tratamento em fonoaudióloga, no **dia 27 de outubro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BB9C7D58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1612

PORTARIA Nº. 1612/2022 LAGOA SANTA GO, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A PREFEITA **MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I– Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de conduzir alunos e professora para a APAE, no **dia 28 de outubro de 2022**a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:117DDCED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1613

PORTARIA Nº. 1613/2022 LAGOA SANTA GO, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I– Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de conduzir alunos e professora para a APAE, no **dia 31 de outubro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:99DF86C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1614

PORTARIA Nº. 1614/2022 LAGOA SANTA GO, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I– Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de conduzir alunos e professora para a APAE, no **dia 01 de novembro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:626C70E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1615

PORTARIA Nº 1615/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes. **No dia 25 de outubro de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7ED0E5B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1616

PORTARIA Nº 1616/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A PREFEIT**A MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de transportar servidores municipais para participar de reunião com Diretor do Hospital Municipal de Jataí GO. **No dia 26 de outubro de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:49B53428

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1617

PORTARIA Nº 1617/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de transportar pacientes. **No dia 31 de outubro de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7D32171D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1618

PORTARIA Nº 1618/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JALES-SP,** a fim de transportar pacientes. **No dia 01 de novembro de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CDEB2DEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1619

PORTARIA Nº 1619/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes. **No dia 02 de novembro de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:08AD5991

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1620

PORTARIA Nº 1620/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes. **No dia 22 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1F0D7A4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1621

PORTARIA Nº 1621/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO,** a fim de transportar pacientes. **No dia 24 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:25F300FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1622

PORTARIA Nº 1622/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO,** a fim de transportar pacientes. **No dia 26 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BD3C7954

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1623

PORTARIA Nº 1623/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de transportar pacientes. **No dia 24 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:14A8BCCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1624

PORTARIA Nº 1624/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de transportar pacientes. **No dia 25 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:11950201

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1625

PORTARIA Nº 1625/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **RI VERDE-GO,** a fim de transportar pacientes. **No dia 28 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4C3EC3B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1626

PORTARIA Nº 1626/2022 LAGOA SANTA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, a fim de levar veículo SCM4D22 para manutenção, **no dia 20 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7B27E93D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1627

PORTARIA Nº 1627/2022 LAGOA SANTA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, a fim de transportar pacientes, **no dia 24 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1F50DCB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1628

PORTARIA Nº 1628/2022 LAGOA SANTA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, a fim de transportar pacientes, **no dia 26 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022:**
1.1.1 – Refeição (almoço): 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1EFCCE1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1629

PORTARIA Nº 1629/2022 LAGOA SANTA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, a fim de levar veículo PQZ8259 para manutenção, **no dia 26 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022:**
1.1.1 – Refeição (jantar): 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4A338CD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1630

PORTARIA Nº 1630/2022 LAGOA SANTA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **JALES-SP**, a fim de transportar pacientes, **no dia 27 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:532D071E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1631

PORTARIA Nº 1631/2022 LAGOA SANTA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 28 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:30EC6120

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1632

PORTARIA Nº 1632/2022 LAGOA SANTA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, a fim de levar veículo SCM4D22 para manutenção, **no dia 29 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B6D8C306

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1633

PORTARIA Nº 1633/2022 LAGOA SANTA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, a fim de levar veículo SCM4D42 para manutenção, **no dia 01 de novembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C3F3F623

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1634

PORTARIA Nº 1634/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº9 72.530.901-44**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim transportar pacientes. **No dia 31 de outubro de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7037E456

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1635

PORTARIA Nº 1635/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 054.418.981-78**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de participar de reunião com Setor de Regulação do Hospital Municipal. **No dia 26 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme oitem do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:29035092

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1636

PORTARIA Nº 1636/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ANÁPOLIS-GO,** a fim de conduzir secretária municipal e equipe técnica para participarem da Formação de Tutores e Coordenadores da UEG em Rede CEAR. **No período de 27 a 28 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 300,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C769F912

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1637

PORTARIA Nº 1637/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **CATIA SOARES MADALENO MENEZES**, inscrita com o **CPF Nº 827.212.621-49**, no valor **R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ANÁPOLIS-GO,** a fim de participar da Formação de tutores e coordenadores da UEG em Rede Cear. **No período de 27 a 28 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.3.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.3.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1352A190

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1638

PORTARIA Nº 1638/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO**, inscrita com o **CPF Nº 803.600.291-20**, no valor **R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ANÁPOLIS-GO,** a fim de participar da Formação de tutores e coordenadores da UEG em Rede Cear. **No período de 27 a 28 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2CE5F953

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1639

PORTARIA Nº 1639/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO**, inscrita com o **CPF Nº 803.600.291-20**, no valor **R$ 1.522,60 (um mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)**, para empreender viagem a cidade de **ANÁPOLIS-GO,** a fim de participar da Formação de tutores e coordenadores da UEG em Rede Cear. **No período de 24 a 28 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 08 unidades (R$ 560,00);
1.2.2 – Hospedagem: 04 unidades (R$ 962,60).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CB3CE0F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1640

PORTARIA Nº 1640/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **PATRÍCIA ALVES DINIZ**, inscrita com o **CPF Nº 006.841.311-45**, no valor **R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de realizar curso de capacitação promovido pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Goiás. **No período de 26 a 27 de outubro de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6CCD14DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1641

PORTARIA Nº 1641/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **ANIELI FERREIRA MACHADO**, inscrita com o **CPF Nº 025.189.491-60**, no valor **R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de realizar curso de capacitação promovido pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Goiás. **No período de 26 a 27 de outubro de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5896E837

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1642

PORTARIA Nº 1642/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **DANIELE DA SILVA DUARTE**, inscrita com o **CPF Nº 029.148.441-74**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de acompanhar paciente em estado de emergência. **No dia 25 de setembro de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B9991B4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1643

PORTARIA Nº 1643/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **SONIA MARIA DA SILVA**, inscrita com o **CPF Nº 836.857.401-30**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de acompanhar paciente em estado de emergência. **No dia 01 de outubro de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AE2835F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1644

PORTARIA Nº 1644/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **SONIA MARIA DA SILVA**, inscrita com o **CPF Nº 836.857.401-30**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de acompanhar paciente em estado de emergência. **No dia 08 de outubro de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1F6FA69E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1645

PORTARIA Nº 1645/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **SONIA MARIA DA SILVA**, inscrita com o **CPF Nº 836.857.401-30**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de acompanhar paciente em estado de emergência. **No dia 14 de outubro de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6E43AD2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1646

PORTARIA Nº 1646/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **NATÁLIA FERREIRA MOURAS**, inscrita com o **CPF Nº 701.637.671-06**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **APARECIDA DO TABOADO-MS,** a fim de acompanhar paciente em estado de emergência. **No dia 09 de outubro de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A3CC0F08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022- SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PICK UP 4X4 CABINE DUPLA,** conforme termo de referência no Edital.

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 21 de novembro de 2022, às 09h00min (nove horas), na sede Administrativa do Município,

LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 57/2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 04 de novembro de 2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:9B45BBFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 453/2022 FME

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**453/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei federal 14.133**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o **CNPJ n°24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**MARLY MARIA GONÇALVES 87391406104** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 43.731.365/0001-07**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE APOSTILAS COM ATIVIDADES LÚCIDAS,BRINCADEIRAS E JOGOS.**
Valor :	**R$ 42.731,70**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.365.1324.2098.339030.16**
Data da Publicação	**04/11/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F8B35BBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 137/2022

EXTRATO DE ADITIVO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**137/2022**
Nº do Aditivo	**01/22**
Natureza do aditivo	**Prorrogação contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**FCR CONSTRUÇÕES EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **33.585.148/0001-94**
Objeto :	**Execução de obra e serviços de engenharia para construção da nova unidade de saúde no setor Morada Feliz no município de Montividiu-GO**
Prazo de final da vigência:	**De 21/10/2022 até 21/02/2023**
Data da publicação:	**04/11/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:300D32EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 72/2022

EXTRATO DE ADITIVO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**72/2022**
Nº do Aditivo	**01/22**
Natureza do aditivo	**Acréscimo de valor**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**FCR CONSTRUÇÕES EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº **33.585.148/0001-94**
Objeto :	**Execução de obra e serviços de engenharia para ampliação do Hospital Materno Infantil Dona Zebina do município de Montividiu-GO (Centro Cirúrgico)**
Valor Global:	**R$105.805,04**
Data da publicação:	**04/11/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:435AD1DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO N° 197/2022 ADM

EXTRATO DO CONTRATO.

Fundamentação:	**Lei 14.133**
Nº do Contrato:	**197/2022**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o **CNPJ n°25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 33.091.401/0001-53**
Objeto :	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E FORNECIMENTO DE TONNERS**
Valor:	**R$ 24.000,00**
Prazo da vigência:	**19/10/2022 a 19/10/2022**
Data da publicação:	**04/11/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 14.133, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F557489E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA N° 452/2022 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**452/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei federal 14.133**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o **CNPJ n°25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 33.091.401/0001-53**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E FORNECIMENTO DE TONNERS**
Valor :	**R$ 24.000,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**PODER EXECUTIVO** **10.1024.04.122.2009.339040.01**
Data da Publicação	**04/11/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:02AC8892

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA N° 463/2022 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**463/2022**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o **CNPJ n°25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**UMUARAMA AUTOMOTORES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 25.032.118/0001-22.**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REVISÃO DE VEÍCULO CITROEN CACTUS/C4 1.6 THP SHINE – PLACA SCA5H92**
Valor :	**R$ 1.062,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**PODER EXECUTIVO** **10.1024.04.122.0052.2009.339030.01** **10.1024.04.122.0052.2009.339030.39** **10.1024.04.122.0052.2009.339039.19**
Data da Publicação	**04/11/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DCD002B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
ORDEM DE SERVIÇO

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.005.166/0001-21, com sede administrativa na Rua Rita Cândida de Jesus, n°32 Centro, neste Município, representado pela Prefeita Municipal, Senhora Jacira Martins Fernandes Paiva, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 557.143.741-34 e cédula de identidade n° 3004993 - DGPC – GO, residente e domiciliada na Rita Cândida de Jesus, Qd. 34, Lt. 06, Centro, Montividiu do Norte/GO, AUTORIZA a empresa - **R L FERNANDES ENGENHARIA**, empresa de direito privado, sediada na Rua 04 QD S LT 02 / VILA OPERARIA / Porangatu/ GO / 76550-000 inscrita no CNPJ/MF n°29.720.510/0001-15, referente ao contrato n° 140/2022, a dar início à obra de serviço de Contratação de empresa especializada para construção de duas pontes uma no córrego Imbuçu e outra no córrego Feijão região do Povoado São Pedro no município de Montividiu do Norte – Go, objeto do Contrato de Repasse nº 894415/2019/MDR/CAIXA, neste Município de Montividiu do norte, conforme detalhados nos projetos, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e demais anexos partes deste expediente.

MONTIVIDIU DO NORTE (GO), 03 de novembro de 2022.

Município de Montividiu do Norte- GO
CNPJ Nº 25.005.166/0001-21
JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Recebi Em: ____/____/____

R L Fernandes Engenharia
CNPJ Nº. 29.720.510/0001-15
RAFAEL LOPES FERNANDES
CPF: 030.664.241-70
Contratado

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:5E9E0DB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE REABERTURA 46/2022

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REABERTURA
O Município de Nazário/GO torna público que para ciência dos interessados, que tento em vista a não habilitação dos participantes no pregão Presencial nº 46/2022 com julgamento no dia 31/10/2022 as 08:15, fica declarado FRACASSADO. Sendo assim, será realizado novo procedimento licitatório destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E INSTALAÇÃO NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE NAZARIO/GO.** Data da sessão pública: **31/11/2022 as 08:30 horas.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:B1293D1F

PODER EXECUTIVO
AVISO DE PREGAO 48/2022

AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 48/2022

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 21 de novembro de 2022, às 09:30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA DO RESIDENCIAL VITORIA DO MUNICIPIO DE NAZARIO/GO.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:AEAD7B51

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **03/09/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº234/2022**, PROCESSO **Nº708/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **L&M SOLOS CONSULTORIA CONTROLES LTDA,** cujo objetivo consiste Contratação de empresa para vistoria na aplicação do recapeamento em T.S.D nas vias urbanas, em manutenção das atividades da Secretaria de Obras desta municipalidade.

Nazário, 04 de Novembro de 2022

ELVIS DENES FERREIRA
Gestor do Poder Executivo
Decreto nº 041/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:8736D1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 45/2022

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 45/2022
Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos e insumos, para atender as necessidades do serviço de odontologia das básicas de saúde do Município de Nazário/GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 45/2022, saindo como vencedor GOIAS BEM COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI, com o valor de R$ 69.692,74 (sessenta e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), REALMED HOSPITALAR EIRELI, com o valor de R$ 60.410,36 (sessenta mil quatrocentos e dez reais e trinta e seis centavos), OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA, com o valor de R$ 83.999,32 (oitenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), a presente licitação perfaz o valor total de R$ 214.102,42 (duzentos e quatorze mil e cento e dois reais).

Nazário,01 de novembro de 2022.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 29/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:5027DE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 44/2022

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 44/2022
Objeto Ccontratação de empresa para aquisição de uma Van 0km para atender a emenda parlamentar do Deputado Aidar Nº 202200010003117, devidamente entregue e emplacada do MUNICIPIO NAZARIO/GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 44/2022, saindo como vencedor NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA, com o valor de R$285.000,00(duzentos e oitenta e cinco mil reais)

Nazário,04 de outubro de 2022.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 29/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D277BA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP 45/2022

EXTRATO DE ARP PREGAO PRESENCIAL Nº 45/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Saude
Contratada: Goias Bem Comercio e Serviços de produtos para Saude - Eireli
Realmed Hospitalar Eireli
Objetiva Produts e Serviços para laboratórios LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos e insumos, para atender as necessidades do serviço de odontologia das básicas de saúde do Município de Nazário/GO.
Valor Total: R$ 214.102,42
Vigência: 01/11/2022 à 01/11/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:CCE41A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIAMENTO 02/2022

COMUNICADO DE CHAMAMENTO
CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO N.º 02/2022

EM CONFORMIDADE COM O CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 e Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Nazário Goiás, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, torna público e para o conhecimento de todos os interessados que a partir do dia 28 de novembro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022 das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min em conformidade com a Decisão Plenária nº. 24/00, Resolução Normativa nº. 017/98 do TCM – GO e instrução normativa 00001/20018 do TCM-GO, Lei Federal 13.979/2020 do artigo 4º, estará aberto o processo de **CREDENCIAMENTO** 02/2022 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATOORIAIS D MEDIA COMPLEXIDADE – MAC, para prestar assistência complementar junto ao Fundo Municipal de Saúde mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:38FA7C5E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **639/2022**

Processo Administrativo nº **20200/2022**.

OBJETO: Aquisição de armários de aço para o Programa Bolsa Família, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: MILTON PEREIRA DE .SA
CNPJ Nº **07.932.642/0001-78**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

No valor de **R$ 6.756,00 (Seis mil e setecentos e cinquenta e seis reais)**
Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 04 de Novembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:30AEEBCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 641

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 641/2022

Dispensa nº 641/2022.
Processo Administrativo nº 20194/2022.

OBJETO: Contratação de serviço para revisão do veículo FIAT TORO PLACA RBP9B84 KM 85350.

CONTRATADO: PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 6.517,55 (Seis mil e quinhentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 04 de Novembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:77EFD2DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 640/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **20159/2022**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Certificado Digital A1**.

CONTRATADA: **CONTECH CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI**
inscrita no CNPJ: **15.562.877/0001-43**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nerópolis.**

VALOR TOTAL: R$ **160,00 (Cento e sessenta reais)**

Nerópolis, 04 de Novembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:298AE2CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2022 REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **23/11/2022, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de nutrições alimentares, para atender determinações de Ordem Judicial, e no fornecimento aos pacientes doentes crônicos que fazem uso contínuo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 07 de novembro de 2022.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:D41EAA3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 131/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 131/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.752/2022, PREGÃO PRESENCIAL N. 48/2022**, PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **RONALDO CORREIA MACIEL 52194833153; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DO ITEM 01 DO CONTRATO N. 131/2022, FIRMADO AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022, CONFORME C.I. SEMMARH N. 123/2022 E PARECER JURÍDICO N. 694/2022, EM RAZÃO DO INCIALMENTE CONTRATADO NÃO SER SUFICIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA CONSULENTE. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/PARA SERVIÇOS DE GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NOS PROGRAMAS DE COLETA COLETIVA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 68.266,00 (SESSENTA E OITO MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS),** SENDO **R$ 59.092,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E NOVENTA E DOIS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 9.174 (NOVE MIL REAIS E CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS)** ADVINDO DO ACRÉSCIMO DO 1° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **RONALDO CORREIA MACIEL 52194833153.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8569822E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 286/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **YASMIM COSTA E SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **751.971.971-53**. OBJETO: **Prestação de Serviços Profissionais como fisioterapeuta, visando suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Palminópolis, Resolução nº 009/2022, Recurso do FUS.** VIGÊNCIA: início na data de 01/11/2022 e encerramento em 31/10/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR TOTAL: R$27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais), na seguinte dotação orçamentária: 05.01.10.302.1003.2014.3.3.90.34.03; fonte: 102;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:696FA2F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
"EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11-2022" - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2015

O Município de Panamá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em especial nos termos do **Processo Administrativo nº 063/2015 e do Edital de Concurso Publico nº 001/2015**, convoca os relacionados abaixo para tomar posse, devendo apresentar os documentos previstos no item 03 (três) e seus sub itens do edital, no prazo **de 30 (trinta) dias,** contada da publicação deste. O endereço para protocolização dos documentos é no prédio da Prefeitura Municipal, situada a Rua Maria Heliodora Qd. 09 Lt. 01 s/nº, Centro, Panamá-Goiás.

ORD.	NOME	CARGO
01	FRANCIELLY APARECIDA PEREIRA SALES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Panamá-Goiás, 03 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:62176843

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 010/2022

A Comissão de Licitação do Município de Panamá, Estado de Goiás, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do AVISO DE ALTERAÇÃO DE

DATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022, publicado em 18 de Outubro de 2022, que tem por objeto contratação de empresa para realização REFORMA E MELHORIAS DO CRAS, atendendo ao TERMO DE NOTIFICAÇÃO da SUVISA, onde será feito as adequações e reformas solicitadas e também observando entre outras coisas, as normas de acessibilidade, visando o atendimento às normas vigentes. Tudo de acordo com o Orçamento Estimativo, da planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro, memória de cálculo e memorial descritivo do ANEXO I e Especificações do ANEXO I**.**

Onde se lê:
Fica alterado a data Da Tomada de Preços **nº 010/2022**para o dia**17 de novembro de 2022 às 09:00 horas**. Abertura do envelope proposta e envelope documentos será na data de**17 de agosto de 2021**,**às 09:30 horas**, na Prefeitura Municipal.

Passa a ser:
Fica alterado a data Da Tomada de Preços **nº 010/2022**para o dia**17 de novembro de 2022 às 09:00 horas**. Abertura do envelope proposta e envelope documentos será na data de **17 de novembro de 2022**,**às 09:00 horas**, na Prefeitura Municipal.
Esta sendo retirado algumas exigências de forma que não implicará alteração nas propostas das empresa, sendo assim, será mantido a data do certame.

A comissão de licitação informa que as demais informações permanecem inalteradas.

Comissão Permanente de Licitação do município de Panamá, Estado de Goiás, aos 04 de novembro de 2022.

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:623AA19C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO - CARTA CONVITE 001/2022

CONVOCAMOS a empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 23.146.943/0001-22, com sede na Av. Antônio Diederichsen, 400, Bairro Jardim América – Ribeirão Preto/SP, neste ato representada pelo Sr. Anibal Marques de Oliveira Neto, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 297.016.588-09, **adjudicada na licitação** sob a modalidade de Carta Convite nº 001/2022, **para a devida assinatura do respectivo termo de contrato**, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

Portanto, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual e iniciar o fornecimento do objeto ora contratado.

Perolândia/GO, 04 de Novembro de 2022.

JOÃO ALBINO KLEMMAN
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:02B03F25

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº203/2022

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 059/2022

Contratante:	SMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratado:	**ZENER ELETRÔNICA LTDA,** inscrita no CNPJ de n° 06.238.611/0001-59.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARO TÉCNICO EM REDE E SISTEMAS OPERACIONAIS BEM COMO A MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DE TODOS ORGÃOS VICULADOS AO MUNICÍPO DE PIRANHAS/GO**
Fundamento legal:	O artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO.
Valor Global:	**R$ 510,40 (quinhentos e dez reais e quarenta centavos).**
Dotação:	Dotação orçamentaria: 40.01.08.122.0309.2.193-3.3.90.40 Ficha: 714 Fonte: 100
Data da assinatura:	01/11/2022
Prazo de vigência:	01/11/2022 a 01/11/2023

Piranhas, 01 de novembro de 2022.

MAISA LELES NASCIMENTO
Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:6D6EA121

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2022

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 059/2022

Contratante:	SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado:	**ZENER ELETRÔNICA LTDA,** inscrita no CNPJ de n° 06.238.611/0001-59.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARO TÉCNICO EM REDE E SISTEMAS OPERACIONAIS BEM COMO A MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DE TODOS ORGÃOS VICULADOS AO MUNICÍPO DE PIRANHAS/GO**
Fundamento legal:	O artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO.
Valor Global:	**R$ 1.291,95 (hum mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).**
Dotação:	Dotação orçamentaria: 36.01.10.122.0308.2.176-3.3.90.40 Ficha: 508 Fonte: 102/114/125
Data da assinatura:	01/11/2022
Prazo de vigência:	01/11/2022 a 01/11/2023

Piranhas, 01 de novembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:E0A635BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022 - CREDENCIAMENTO 001/2022

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 105/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

> "TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA MARIA SOUSA ROCHA DE ALMEIDA".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS), inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado a Senhora **MARIA SOUSA ROCHA DE ALMEIDA,** brasileira, ENFERMEIRA, devidamente registrada no conselho de classe sob o N° 258912-ENF, inscrito no CPF sob n.º 545.720.701-30, residente à Rua Contra Mão, nº 30, Setor Centro em Bom Jardim de Goiás – GO, CEP 76.245 – 000, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO,** conforme segue:

01 – **Atendendo solicitação do Contratado e com a concordância do Contratante, as partes, decidem pelo** DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE nº 105/2022**, firmado em 01 de Abril de 2022, oriundo do EDITAL DE CREDENCIAMENTO n°** 001/2022 e **processo de CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE n°** 105/2022, **cujo objeto é a** prestação de serviços de profissionais de saúde como **ENFERMEIRO PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, NA ALA C (COVID - 19),** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

02 - **O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal da Fazenda e o valor para efeito de anulação é de** R$ 14.920,00 (quatorze mil, novecentos e vinte reais).

03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2022.**

E, por estarem justos e combinados, declaram que o distrato do instrumento de contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **26** dias do mês de **outubro** do ano de **2022**.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestor do FMS

MARIA SOUSA ROCHA DE ALMEIDA
CPF sob n. º 545.720.701-30
Credenciado

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2DFB7694

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO

PROCESSO: 5835/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
AUTUAÇÃO: Edital n° 005/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE. PROCESSO Nº 202200010002653.
LEGISLAÇÃO: Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94 de 08 de Junho de 1.994 e Lei 123/2006, como também as normas constantes nesse edital.

DESPACHO

Considerando os apontamentos formulados pelas participantes em sessão realizada em 25/10/2022, nos termos autorizados pelo §3º do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e ante a previsão contida no Edital deste certame que dispõe que: *"23. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta Tomada de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da documentação e das propostas, salvo as exceções legais",* **esta Comissão entende imprescindível a realização de diligências para confirmar as informações contidas nos atestados de capacidade técnica**, jungidos nos cadernos de habilitação para fins de demonstração de qualificação técnica, apresentados por TODAS as empresas que compareceram na sessão **– LG GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI, AVANTE SERVICE LTDA e ORIUM CONSTRUTORA LTDA.**

Segundo o Tribunal de Contas da União:

A apresentação de atestado de capacidade técnica contendo informações sobre prestação de serviços em quantidades superiores às efetivamente realizadas, com intuito de atender a requisito de habilitação em procedimento licitatório, caracteriza fraude à licitação e enseja a declaração da inidoneidade da licitante fraudadora (art. 46 da Lei 8.443/1992), independentemente de o certame ter sido homologado em favor de outra empresa. (Acórdão 1893/2020 -Plenário (Representação, Relator Ministro Aroldo Cedraz)

A apresentação de atestado com conteúdo falso configura, por si só, prática de fraude à licitação e enseja declaração de inidoneidade da empresa fraudadora para participar de licitação na Administração Pública Federal, uma vez que o tipo administrativo previsto no art. 46 da Lei 8.443/1992 consiste em ilícito formal ou de mera conduta, sem a necessidade de concretização do resultado. (Acórdão 233/2021 Plenário - Pedido de Reexame, Relator Ministro Raimundo Carreiro)

Sendo assim, ficam as empresas regularmente intimadas a apresentarem, no **prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, **os contratos firmados com os órgãos/empresas emitentes dos atestados, as notas fiscais emitidas e o diário da obra realizada**, **sob pena de INABILITAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **04** dias do mês de **novembro** do ano de **2022**.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:2552AE63

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2022

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 059/2022

Contratante:	PODER EXECUTIVO
Contratado:	**ZENER ELETRÔNICA LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 06.238.611/0001-59.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARO TÉCNICO EM REDE E SISTEMAS OPERACIONAIS BEM COMO A MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DE TODOS ORGÃOS VICULADOS AO MUNICÍPO DE PIRANHAS/GO**
Fundamento legal:	O artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO.
Valor Global:	**R$ 861,30(oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos).**
Dotação:	Unidade Orçamentária: – Secretaria Municipal de Administração e Gestão Dotação orçamentaria: 22.13.04.122.0297.2.111 – 3.3.90.40 Ficha: 95 Fonte: 100
Data da assinatura:	01/11/2022
Prazo de vigência:	01/11/2022 a 01/11/2023

Piranhas, 01 de novembro de 2022.

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor Do Poder Executivo

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:950538E4

PODER EXECUTIVO
DECISÃO - I ADITIVO AO CONTRATO Nº 334/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

PROCESSO N°:**4104140/2021– ANEXO AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**
REFERÊNCIA: **ADITIVAR PELO PERÍODO DE 12 MESES O CONTRATO 334/2021 DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA OPERAÇÃO DE USINA DE ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO, E A EMPRESA YMR – ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - EIRELI.**

DECISÃO:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA OPERAÇÃO DE USINA DE ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO, E A EMPRESA YMR – ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, foi solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão o aditivo de tempo, apresentando:
Encaminhado o processo ao Assessor Jurídico do Município, este emitiu parecer, com a seguinte parte dispositiva:
"A Lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, 11 e § 2º, verbis
"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (. ..) li - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses ",. (. . .) n§ 2 Q Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato"
Ante ao exposto, manifestamos pelo deferimento da prorrogação do contrato administrativo, conforme previsão contida no art. 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993"
Diante disso, na forma do parecer Jurídico, **DEFIRO** o aditivo de tempo no prazo de 12 meses.
Lavre-se o Aditivo correspondente.

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, ao **26** dia do mês de **OUTUBRO** de **2022.**

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:4DCA78E5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO 334/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 021/2021

EXTRATO DO I ADITIVO

MUNICÍPIO:	PIRANHAS/GO
ÓRGÃO:	EXECUTIVO MUNICIPAL
NUMERO DO CONTRATO	233/2021
DATA DA FIRMATURA:	27/10/2022
DATA INICIAL DA VIGÊNCIA:	27/10/2022
DATA FINAL DA VIGÊNCIA:	**27/10/2023**
OBJETO:	**ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ESTENDER O PRAZO DE TERMINO DO CONTRATO, O QUAL SE DESTINA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA OPERAÇÃO DE USINA DE ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO**
VALOR TOTAL DO ADITIVO:	**R$ 42.617,25 (Quarenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)**
TIPO DE CREDOR:	PESSOA JURIDICA
NOME DO CONTRATADO:	**YMR – ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - EIRELI**
CPF OU CNPJ:	35.626.581/0001-56
MODALIDADE:	ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 233/2021
NUMERO DE LICITAÇÃO:	021/2021
ASSINATURA NO CONTRATO:	**DANILO PEIXOTO REIS** – GESTOR MUNICIPAL - **CONTRATANTE – YMR – ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - EIRELI** – **YAGO MARTINS RIBEIRO - CONTRATADO**

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D6DDF3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2022

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 059/2022

Contratante:	SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado:	**ZENER ELETRÔNICA LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 06.238.611/0001-59.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARO TÉCNICO EM REDE E SISTEMAS OPERACIONAIS BEM COMO A MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DE TODOS ORGÃOS VICULADOS AO MUNICÍPO DE PIRANHAS/GO**
Fundamento legal:	O artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO.
Valor Global:	**R$ 1.834,25 (hum mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).**
Dotação:	Dotação orçamentaria: 43.14.12.361.0301.2.228-3.3.90.40 Ficha: 1021 Fonte: 101
Data da assinatura:	01/11/2022
Prazo de vigência:	01/11/2022 a 01/11/2023

Piranhas, 01 de novembro de 2022.

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:BFD57197

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO I ADITIVO CONTRATO 344/2022

EXTRATO DO I ADITIVO

MUNICÍPIO:	PIRANHAS
ÓRGÃO:	EXECUTIVO MUNICIPAL
NUMERO DO CONTRATO	344/2021
DATA DA FIRMATURA:	04/11/2022
DATA INICIAL DA VIGÊNCIA:	29/11/2022
DATA FINAL DA VIGÊNCIA:	**29/11/2023**
OBJETO:	ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ESTENDER O PRAZO DE TERMINO DO CONTRATO, O QUAL SE DESTINA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E AMBIENTAL COM AUXÍLIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
VALOR TOTAL DO ADITIVO:	R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
TIPO DE CREDOR:	PESSOA JURIDICA
NOME DO CONTRATADO:	ECOSOLUTION CONSULTORIA, GESTÃO E PROJETOS LTDA
CPF OU CNPJ:	41.995.137/0001-00
MODALIDADE:	ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 244/2021
NUMERO DE LICITAÇÃO:	024/2021
ASSINATURA NO CONTRATO:	DANILO PEIXOTO REIS – GESTOR MUNICIPAL - **CONTRATANTE** – ECOSOLUTION CONSULTORIA, GESTÃO E PROJETOS LTDA – MURILLO RICARDO PIRES DORIGHELLO GUILHERME - **CONTRATADO**

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:9DB341A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2022 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE PINTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 042/2022

Trata-se de solicitação para custear gastos com materiais elétricos e de pintura a ser realizada em parte do prédio da Câmara Municipal.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:
Com suporte no artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93, e conforme dispõe o artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, DISPENSAR o procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa junto à empresa REAL ELETROMATERIAIS EIRELI – CNPJ 37.649.134/0001-48, pelo valor de R$960,00 (novecentos e sessenta reais), em parcela única, com pagamento feito mediante apresentação da nota fiscal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 04 de novembro de 2022.

ANA ABADIA FELICIANA TRIERS
Vereadora Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:6A29E54A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.008/2022 I

Processo de Termo de Contratação Nº.008/2022

PROCESSO	8983/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	DMC DISTRIBUIDORA COMERCIO DE MEDICAMENTO EIRELI CNPJ 16.970.999/0001-31
OBJETO	O presente termo de aditivo tem por objeto o realinhamento de preços de Cabamazepina 400MG da Ata de Registro de preços n° 008/2022, oriundo do Pregão Eletrônico 008/2022 processo administrativo n° 3788/2022, de acordo com o previsto no artigo 65 "d" da Lei 8666/93 e na clausula Oitava da Ata de Registro de Preços supramencionado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações artigo 4° da instrução normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás n° 00010/2015
VALOR GLOBAL	R$ 0,56 (cinquenta e seis centavos).
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / LOIRI TEREZINHA BEZ**
DATA DE ASSINATURA	03 de novembro de 2022

03 de novembro de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:587732BF

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 101/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022 – SRP

O Município de Posse – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 071/2022; **Data e Horário:** 22/11/2022 as 08h30min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de Preços PARA fornecimento de combustíveis em posto de abastecimento situado no município de Posse.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse / GO, 04 de Novembro de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:4222CFED

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022 – SRP

O Município de Posse – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 072/2022; **Data e Horário:** 22/11/2022 as 10h30min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de Preços de Combustíveis em posto situado na BR-020.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse / GO, 04 de Novembro de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:D949AC99

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 387/2022

DECRETO Nº 387/2022 de 03 de novembro de 2022.

"Concede pensão ao Sr. ÉDIO JOAQUIM DE SOUZA", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos do inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta do Processo nº PMP 22214/2022 e considerando o que dispõe o art. 40, § 7º, Inciso II, § 8º da Constituição Federal, artigos 8º, 41, inciso II e artigo 57 da lei Municipal n.º 984 de 14 de junho de 2006;

Considerando ainda, requerimento datado de 05 de setembro de 2022 e certidão de óbito datada de 10 de dezembro de 2020 anexa nos autos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, Pensão Vitalícia, por morte da ex servidora ENEDINA SOARES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais I referência "D", ao cônjuge ÉDIO JOAQUIM DE SOUZA, CPF: 385.518.961-72, com proventos integrais.

Art. 2º - Os proventos de Pensão nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 16.554,07 (dezesseis mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos),** incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente**: vencimento básico R$ 1.157,63 (um mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), adicional por tempo de serviços, 2 quinquênios de 5% R$ 115,76 (cento e quinze reais e setenta e seis centavos); totalizando o valor de R$ 1.273,39 (um mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos).**

Art. 3º - Os proventos de pensão, fixados no artigo anterior, serão reajustados para preservar-lhe o valor real em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/12/2020**.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:F3BA962F

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 388/2022

DECRETO Nº 388/2022 de 03 de novembro de 2022.

"Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Clarice de Santana Ribeiro, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Posse, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos do inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta do Processo nº PMP 197/2022 e considerando o que dispõe o art. 2º e 3º da EC nº 47/2005, e art. 54 da Lei Municipal nº 984/06 de 14 de junho de 2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Clarice de Santana Ribeiro,** CPF: 576.845.451-91, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem II, referência "G", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 52.960,07 (cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta reais e sete centavos),** incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente**: vencimento básico R$ 2.546,18 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos); adicional por tempo de serviços, 4 quinquênios de 5% R$ 509,24 (quinhentos e nove reais e vinte e quatro centavos); adicional por tempo de serviços, 2 quinquênios de 10% R$ 509,24 (quinhentos e nove reais e vinte e quatro centavos); adicional de incentivo 20% R$ 509,24 (quinhentos e nove reais e vinte e quatro centavos); totalizando o valor de R$ 4.073,90 (quatro mil e setenta e três reais e noventa centavos).**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:E9C277ED

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 386 /2022

DECRETO Nº 386 /2022 de 03 de novembro de 2022.

"Concede pensão à Srª. AUGUSTINHA JULIA DOS ANJOS", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos do inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta do Processo nº PMP 243/2022 e considerando o que dispõe o art. 40, § 7º, Inciso I, e § 8º da Constituição Federal, artigos 8º, 41 inciso I e artigo 57 da lei Municipal n.º 984 de 14 de junho de 2006;

Considerando ainda, requerimento datado de 11 de outubro de 2022 e certidão de óbito datada de 13 de maio de 2021 anexa nos autos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, Pensão Vitalícia, por morte do ex servidor aposentado MAURICIO FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais I referência "K", ao cônjuge AUGUSTINHA JULIA DOS ANJOS, CPF: 045.585.241-37, com proventos integrais.

Art. 2º - Os proventos de Pensão nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 31.763,42 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos),** incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente**: vencimento básico R$ 1.628,89 (um mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), adicional por tempo de serviços, 2 quinquênios de 5% R$ 162,89 (cento e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos); adicional por tempo de serviços, 4 quinquênios de 10% R$ 651,56 (seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) totalizando o valor de R$ 2.443,34 (dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).**

Art. 3º - Os proventos de pensão, fixados no artigo anterior, serão reajustados para preservar-lhe o valor real em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/05/2021**.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:6A426E1D

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 389/2022

DECRETO Nº 389/2022 de 03 de novembro de 2022.

"Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Analice Vieira de Brito Pinto, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Posse, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos do inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta do Processo nº PMP 22979/2022 e considerando o que dispõe o art. 2º e 3º da EC nº 47/2005, e art. 54 da Lei Municipal nº 984/06 de 14 de junho de 2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Analice Vieira de Brito Pinto,** CPF: 624.485.601-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais III, referência "J", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 41.948,14 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos),** incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente**: vencimento básico R$ 2.016,73 (dois mil e dezesseis reais e setenta e três centavos); adicional por tempo de serviços, 4 quinquênios de 5% R$ 403,35 (quatrocentos e três reais e trinta e cinco centavos); adicional por tempo de serviços, 2 quinquênios de 10% R$ 403,35 (quatrocentos e três reais e trinta e cinco centavos); adicional de incentivo 20% R$ 403,35 (quatrocentos e três reais e trinta e cinco centavos); totalizando o valor de R$ 3.226,78 (três mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos).**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:2E4CA295

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 384/2022

DECRETO Nº 384/2022, de, 27 de outubro de 2022.

Desaposenta a servidora Mônica Maria de Almeida, e dá outras providências.

O Prefeito Mu**nicipal de Posse,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas,

considerando que através do Processo nº 170/2018, a servidora aposentou-se por invalidez integral, no cargo de professor PIV, P40-C, através do Decreto nº 261/2018, de 06/11/2018, nos termos artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, a Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e o artigo 28, § 1º e § 6º da Lei Municipal nº 984/06, de 14 de junho de 2006;

considerando que a aposentadoria foi protocolizada no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, sob nº 18205/2018;

considerando a decisão no ACÓRDÃO nº 06265/2022, do Tribunal Pleno do TCM/GO de 14/09/2022, que manifestou pela ILEGALIDADE do ato concessório de aposentadoria por invalidez integral da servidora, em razão da ilegalidade da ascensão funcional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica face às exposições acima, desaposentada à servidora **Mônica Maria de Almeida,** CPF: 476.742.021-00.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

HELDER SILVA BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:93EB1BF9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 097/2022 Santa Fé de Goiás – GO, 03 de Novembro de 2022.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar o senhor Gilvaldo Jose da Silva , ocupante do cargo de Vereadora da Câmara Municipal, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao 03/11/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 03 de Novembro de 2022.

BENUNES PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:AE3C5BE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 781

PORTARIA Nº 781/2022 Santa Fé de Goiás, 04 de Novembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 04 de Novembro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Novembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7F431B5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 782

PORTARIA Nº 782/2022 Santa Fé de Goiás, 04 de Novembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 04 de Novembro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Novembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7C60E7A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 783

PORTARIA Nº 783/2022 Santa Fé de Goiás, 04 de Novembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 04 de Novembro de 2022, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Novembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0EB3A3A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2022.

"Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço médicos para cirurgia, em atendimento as necessidades do fundo municipal de saúde."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO contratação de empresa para prestação de serviço médicos para cirurgia, em atendimento as necessidades do fundo municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º Declara dispensável a contratação de empresa para prestação de serviço médicos para cirurgia, em atendimento as necessidades do fundo municipal de saúde, conforme especificado na solicitação, anexa ao requerimento inicial, no valor Total de **R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)**. Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada, objeto do Processo Administrativo de n° 7210/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º Fica autorizada a contratação da empresa **INSTITUTO DE UROLOGIA E NEFROLOGIA DE GOIANIA LTDA.** pessoa

jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 02.060.226/0001-03**, estabelecida na Alameda das Rosas Nº 2041, Setor Oeste, Goiânia/Goiás, CEP 74.125-010, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAUDE EM GERAL – 05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39 - FICHA: 408**. Segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. RODRIGO BARBOSA DE JESUS**, nomeado como Secretario de Municipal de Saúde pelo Decreto Municipal 019/2022 e Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS. Decreto Municipal nº 020/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 014.778.851-02 em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia, 04 de novembro de 2022.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto: Nº 019/2022, de 01 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:3B9A8CBD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 029/2022

Extrato de contrato Nº 029/2022
Processo nº: 4060/2022
Partes: Fundo Municípal de Saúde de Nova Roma e Viviane Ferreira Ribeiro Elizardo
Objeto: Credenciamento de Profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de enfermagem, com atuação na secretaria municípal de saúde.
Modalidade de contratação: Credenciamento
Vigência: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022
Valor: R$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: Ficha 000244. 13.10.302.302.2.019.3390.36.
Data da Assinatura: 06 de outubro de 2022
Signatários: pelo Contratante Lidiane Moreira dos Reis e, pela Contratada Viviane Ferreira Ribeiro Elizardo

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:3C3833B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 138/2022

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2022
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021
O município de Nova Roma – Go, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 07 de novembro de 2022 até o dia 09 de novembro de 2022, para fins de - Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalar e medicamentos, conforme especificações do presente termo de referência Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h00 as 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 04 de novembro de 2022

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:6B61763C

PODER EXECUTIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"Declara inexigibilidade de licitação para Contratação de show, visando à comemoração das festividades do 64º (sessenta e quatro) Aniversário do município de Nova Roma que será realizada no dia 14 de novembro de 2022, através de seu empresário exclusivo COSME SOARES DE SANTANA 57460795534 e dão outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA ROMA/GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO: o disposto no Inciso III do art. 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, que permite "a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública",

CONSIDERANDO: a proposta de prestação de serviços apresentada pela empresa **COSME SOARES DE SANTANA 57460795534**, que espelha valor compatível na contratação de show artístico com profissional consagrado na opinião pública de nosso País.

CONSIDERANDO: a inviabilidade de competição pela natureza dos serviços a serem contratados, bem como as características específicas do artista **BOKA DE SERGIPE**, que atendem ao interesse da administração.

CONSIDERANDO: a tramitação regular do procedimento inexigibilidade nº 026/2022 e toda documentação constante, que convergem pela contratação por inexigibilidade;

CONSIDERANDO: a consagração pública e a notoriedade do artista **BOKA DE SERGIPE 57460795534**, de renome nacional e o interesse da administração na realização das comemorações do 64º aniversário de NOVA ROMA-GO que será realizada no dia 14 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada inexigibilidade de licitação, na forma do Inciso III do art. 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de show Artístico do artista BOKA DE SERGIPE, para apresentação nas festividades**, COSME SOARES DE SANTANA 57460795534,** inscrita no CNPJ N° 13.245.705/0001-10, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, em 1(um) show artístico no dia 14 de novembro de 2022.

Art. 2º. Deverão constar do contrato as obrigações a serem assumidas nesta modalidade de contratação artística.

Art. 3º, Este ato entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA ROMA/GO, ESTADO DE GOIAS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

ELEUSES RODRIGUES GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:3A90B15B

PODER EXECUTIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"Declara inexigibilidade de licitação para Contratação de show, visando à comemoração das festividades do 64º (sessenta e quatro) Aniversário do município de Nova Roma que será realizada no dia 14 de novembro de 2022, através de seu empresário exclusivo J. B SARDINHA FILHO EMPREENDIMENTOS EIRELI *e dão outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA ROMA/GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO: o disposto no Inciso III do art. 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, que permite "a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública",

CONSIDERANDO: a proposta de prestação de serviços apresentada pela empresa **J. B SARDINHA FILHO EMPREENDIMENTOS EIRELI** que espelha valor compatível na contratação de show artístico com profissional consagrado na opinião pública de nosso País.

CONSIDERANDO: a inviabilidade de competição pela natureza dos serviços a serem contratados, bem como as características específicas do artista **NETO & BELLONE**, que atendem ao interesse da administração.

CONSIDERANDO: a tramitação regular do procedimento inexigibilidade nº 025/2022 e toda documentação constante, que convergem pela contratação por inexigibilidade;

CONSIDERANDO: a consagração pública e a notoriedade da dupla **NETO & BELLONE**, de renome nacional e o interesse da administração na realização das comemorações do 64º aniversário de NOVA ROMA - GO que será realizada no dia 12, 13 e 14 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada inexigibilidade de licitação, na forma do Inciso III do art. 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de show Artístico do artista NETO & BELLONE, para apresentação nas festividades**, J. B SARDINHA FILHO EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ N° **32.830.797/0001-40**, no valor de **R$ 13.000,00 (treze mil)**, em 1 (um) show artístico no dia 14 de novembro de 2022.

Art. 2º. Deverão constar do contrato as obrigações a serem assumidas nesta modalidade de contratação artística.

Art. 3º, Este ato entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA ROMA/GO, ESTADO DE GOIAS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

ELEUSES RODRIGUES GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:B4748CEC

PODER EXECUTIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"Declara inexigibilidade de licitação para Contratação de show, visando à comemoração das festividades do 64º (sessenta e quatro) Aniversário do município de Nova Roma que será realizada no dia 13 de novembro de 2022, através de seu empresário exclusivo MAXIMUS COMERCIAL E PRODUCOES LTDA *e dão outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA ROMA/GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO: o disposto no Inciso III do art. 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, que permite "a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública",

CONSIDERANDO: a proposta de prestação de serviços apresentada pela empresa **MAXIMUS COMERCIAL E PRODUCOES LTDA**, que espelha valor compatível na contratação de show artístico com profissional consagrado na opinião pública de nosso País.

CONSIDERANDO: a inviabilidade de competição pela natureza dos serviços a serem contratados, bem como as características específicas do artista **J NETO**, que atendem ao interesse da administração.

CONSIDERANDO: a tramitação regular do procedimento inexigibilidade nº 024/2022 e toda documentação constante, que convergem pela contratação por inexigibilidade;

CONSIDERANDO: a consagração pública e a notoriedade do artista **J NETO**, de renome nacional e o interesse da administração na realização das comemorações do 64º aniversário de NOVA ROMA - GO que será realizada no dia 12, 13 e 14 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada inexigibilidade de licitação, na forma do Inciso III do art. 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de show Artístico do artista J NETO, para apresentação nas festividades**, MAXIMUS COMERCIAL E PRODUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ N° 28.791.264/0001-20, no valor de **R$ 10.035,00**

(dez mil e trinta e cinco reais), em 1 (um) show artístico no dia 13 de novembro de 2022.

Art. 2º. Deverão constar do contrato as obrigações a serem assumidas nesta modalidade de contratação artística.

Art. 3º, Este ato entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA ROMA/GO, ESTADO DE GOIAS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

ELEUSES RODRIGUES GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:D0C05C9F

PODER EXECUTIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"Declara inexigibilidade de licitação para Contratação de show, visando à comemoração das festividades do 64º (sessenta e quatro) Aniversário do município de Nova Roma que será realizada no dia 14 de novembro de 2022, através de seu empresário exclusivo FABRICA DE SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME e dão outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA ROMA/GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO: o disposto no Inciso III do art. 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, que permite "a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública",

CONSIDERANDO: a proposta de prestação de serviços apresentada pela empresa **FABRICA DE SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME**, que espelha valor compatível na contratação de show artístico com profissional consagrado na opinião pública de nosso País.

CONSIDERANDO: a inviabilidade de competição pela natureza dos serviços a serem contratados, bem como as características específicas do artista **ANDREZIN FORRO RASGADO**, que atendem ao interesse da administração.

CONSIDERANDO: a tramitação regular do procedimento inexigibilidade nº 023/2022 e toda documentação constante, que convergem pela contratação por inexigibilidade;

CONSIDERANDO: a consagração pública e a notoriedade do artista **ANDREZIN FORRO RASGADO**, de renome nacional e o interesse da administração na realização das comemorações do 64º aniversário de NOVA ROMA - GO que será realizada no dia 14 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada inexigibilidade de licitação, na forma do Inciso III do art. 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de show Artístico do artista ANDREZIN FORRO RASGADO, para apresentação nas festividades**, FABRICA DE SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ N° 12.265.891/0001-97, no valor de **R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais)**, em 1 (um) show artístico no dia 14 de novembro de 2022.

Art. 2º. Deverão constar do contrato as obrigações a serem assumidas nesta modalidade de contratação artística.

Art. 3º, Este ato entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA ROMA/GO, ESTADO DE GOIAS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

ELEUSES RODRIGUES GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:BF65A8A6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO 069/2022

Extrato de contrato Nº 069/2022
Município de Nova Roma
Processo nº:5095/2022
Partes: Município de Nova Roma e Fabrica de Shows, Produções e Eventos EIRELI
Objeto: Prestação de serviços referente à apresentação de show do artista ANDREZIN FORRO RASGADO, assumindo a contratada a responsabilidade de realização.
Modalidade de contratação: Inexigibilidade de licitação nº 23/2022
Vigência: contando da data de assinatura até 30 de outubro de 2022
Valor: R$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais)
Dotação Orçamentária: 10.13.13.392.392.2.027.3.3.90.39
Data da Assinatura:03 de novembro de 2022
Signatários: pelo Contratante Eleuses Rodrigues Gonzaga e, pela Contratada Eudes Lucio de Oliveira

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:826A19BB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO 071/2022

Extrato de contrato Nº 071/2022
Município de Nova Roma
Processo nº:5135/2022
Partes: Município de Nova Roma e J B Sardinha Filho Empreendimentos EIRELI
Objeto: Prestação de serviços referente à apresentação de show do artista NETO E BELLONE, assumindo a contratada a responsabilidade de realização.
Modalidade de contratação: Inexigibilidade de licitação nº 25/2022
Vigência: contando da data de assinatura até 30 de outubro de 2022
Valor: R$ 13.000,00 (Treze mil reais)
Dotação Orçamentária: 10.13.13.392.392.2.027.3.3.90.39
Data da Assinatura:03 de novembro de 2022
Signatários: pelo Contratante Eleuses Rodrigues Gonzaga e, pela Contratada Jordino Bento Sardinha Filho.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:7342852A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO 024/2022

Extrato de contrato Nº 024/2022
Município de Nova Roma
Processo nº:4985/2022
Partes: Município de Nova Roma e VRB Produções Eventos LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Locação de: Estrutura de som, iluminação, banheiros, camarim, segurança profissional, painel de Led

e demais itens para evento comemorativo de aniversário da cidade de Nova Roma/GO.
Modalidade de contratação: Pregão Presencial nº 24/2022
Vigência: contando da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022
Valor: R$ 91.697,00 (Noventa e um Mil seiscentos e noventa e sete reais)
Dotação Orçamentária: 10.13.13.392.392.2.027.3.3.90.39 Ficha 157.
Data da Assinatura:03 de novembro de 2022
Signatários: pelo Contratante Eleuses Rodrigues Gonzaga e pela Contratada Romário Vinícius Bastos Botelho.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:94354F10

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2022

Extrato de contrato Nº 072/2022
Município de Nova Roma
Processo nº:5331/2022
Partes: Município de Nova Roma e Cosme Soares de Santana 57460795534
Objeto: Prestação de Serviços referente á apresentação de Show do Artista Cosme Soares de Santana 57460795534.
Modalidade de contratação: Inexigibilidade de licitação nº 026/2022
Vigência: Contando da data de Assinatura até 30 de novembro de 2022
Valor: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Dotação Orçamentária: 10.13.13.392.392.2.027.3.3.90.39.
Data da Assinatura: 03 de novembro de 2022
Signatários: pelo Contratante Eleuses Rodrigues Gonzaga e pela Contratada Cosme Soares de Santana.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:8E8295B4

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 192/2022

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2022
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021
O município de Nova Roma – Go, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 07 de novembro de 2022 até o dia 09 de novembro de 2022, para fins de Contratação de empresa especializada para fornecimento de Seguro Veicular total por grupo, período anual, grupo com 11 veículos, atendendo as necessidades do município de Nova Roma-GO. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h00 as 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 07 de Novembro de 2022

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:0D602D23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 134/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FABRICAÇÃO DE 3 BALDES DE SORVETE EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO IDOSO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** firmado em 17 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 17 de outubro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:BFC2D97D

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 622/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE 1 AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** firmado em 03 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 03 de novembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:463F0005

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 590/ 2022, PARA a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MAO DE OBRA EM FABRICAR A ENGRENAGEM DA ESPARRAMADEIRA DE CALCARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO RURAL,** firmado em 13 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana-GO, 13 de outubro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:CEFE2249

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 89/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA NO ÔNIBUS OMV-8909 DO TRANSPORTE ESCOLAR,** firmado em 18 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 18 de outubro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:341D9CB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE COMPRA DIRETA - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PREF

,,
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 0128/2022

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 09/11/2022, às 10:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	daniprefeiturariodoce@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

– DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para contratação de serviços de borracharia, para atender as necessidades das secretarias que integram a Administração do Município Aparecida do Rio Doce, conforme descritivo da referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0073	10.08 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	15.452.1322.2.032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
3.1. A presente **Edital** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** daniprefeiturariodoce@gmail.com, ou entregues no departamento de compras**.**

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/11/2022 às 10:00h

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ
3.2.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**
3.2.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal);**
3.2.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT);**

3.3 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
3.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários mensais, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.0 – DO PAGAMENTO:
4.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO, 04 de novembro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor do Poder Executivo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para contratação de serviços de borracharia, para atender as necessidades das secretarias que integram a Administração do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, conforme descritivo da referência conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

2 – DA JUSTIFICATIVA

Os serviços de borracharia visam atender às necessidades da Administração Municipal, contribuindo para que os veículos e máquinas da frota estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os trabalhos desenvolvidos, dependentes dos veículos, não sofram descontinuidade. Atualmente o município não possui em seu quadro profissional borracheiro, e também não possui estrutura para conserto de pneus maiores.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

3.1 – Os produtos deverão ser entregues de acordo com os itens da planilha a seguir:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (CAMINHÃO AGRALE/OBRAS)	06	UND	36,67	220,02
02	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (CAMINHÃO COLETOR LIXO/OBRAS)	06	UND	40,00	240,00
03	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (CAMINHÃO HYNDAI/TRANSPORTE)	06	UND	33,33	199,98
04	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (CAMINHÃO POLIGUINDASTE OBRAS)	10	UND	40,00	400,00
05	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA	05	UND	20,00	100,00
06	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (FORD 1519/AGRICULTURA)	10	UND	33,33	333,33
07	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (FORD F1000 TRANSPORTE)	06	UND	23,33	140,00
08	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (MOTONIVELADORA TRANSPORTE)	10	UND	76,67	766,67
09	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (NEW HOLLAND 95E AGRICULTURA)	05	UND	63,33	316,67
10	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (NEW HOLLAND 4030 AGRICULTURA)	05	UND	63,33	316,67
11	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (PA CARREGADEIRA TRANSPORTE)	06	UND	86,67	520,00
12	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (RETROESCAVADEIRA N01 AGRICULTURA)	10	UND	46,67	466,67
13	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (RETROESCAVADEIRA AGRICULTURA)	10	UND	46,67	466,67
14	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (VALTRA A 950 AGRICULTURA)	06	UND	63,33	379,99
15	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (VW 26280 AGRICULTURA)	06	UND	36,67	220,00
16	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO VAN DUCATO (DESPORTO E LAZER)	06	UND	60,00	360,00
17	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (CAMINHÃO AGRALE OBRAS)	06	UND	56,67	340,00
18	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (CAMINHÃO COLETOR LIXO OBRAS)	06	UND	40,00	240,00
19	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (CAMINHÃO HYUNDAI TRANSPORTE)	06	UND	33,33	199,99
20	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (CAMINHÃO POLIGUINDASTE OBRAS)	06	UND	40,00	240,00
21	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA OBRAS)	06	UND	20,00	120,00
22	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (FORD 1519 AGRICULTURA)	06	UND	56,67	340,00
23	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (FORD F1000 TRANSPORTE)	06	UND	23,33	139,99
24	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (MOTONIVELADORA TRANSPORTE)	10	UND	76,67	766,67
25	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (NEW HOLLAND TL 95E AGRICULTURA)	06	UND	86,67	520,00
26	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (NEW HOLLAND TT 4030 AGRICULTURA)	06	UND	76,67	460,00
27	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (PA CARREGADEIRA TRANSPORTE)	10	UND	86,67	866,67
28	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (RETROESCAVADEIRA N01 AGRICULTURA)	10	UND	86,67	866,67
29	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (RETROESCAVADEIRA AGRICULTURA)	10	UND	86,67	866,67
30	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (VALTRA A 950 AGRICULTURA)	06	UND	86,67	520,00
31	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (VW 26280 AGRICUTURA)	10	UND	36,67	366,67
32	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO VAN DUCATO (DESPORTO E LAZER)	06	UND	56,67	340,00
33	SERVIÇO DE TIP TOP CAMINHÃO AGRALE (MEIO AMBIENTE)	05	UND	68,33	341,66
34	SERVIÇO DE TIP TOP CAMINHÃO COLETOR DE LIXO (MEIO AMBIENTE)	05	UND	62,50	312,50
35	SERVIÇO DE TIP TOP CAMINHÃO POLIGUINDASTE (MEIO AMBIENTE)	06	UND	60,00	360,00
36	SERVIÇO DE TIP TOP FORD 1519 (AGRICULTURA)	06	UND	71,67	430,00
37	SERVIÇO DE TIP TOP FORD F1000 (TRANSPORTES)	06	UND	65,00	390,00
38	SERVIÇO DE TIP TOP HYUNDAI (TRANSPORTES)	06	UND	71,67	430,00
39	SERVIÇO DE TIP TOP MOTONIVELADORA (TRANSPORTE)	06	UND	75,00	450,00
40	SERVIÇO DE TIP TOP PÁ CARREGADEIRA (TRANSPORTE)	06	UND	90,00	540,00
41	SERVIÇO DE TIP TOP RETROESCAVADEIRA 580N (AGRICULTURA)	06	UND	90,00	540,00
42	SERVIÇO DE TIP TOP RETROESCAVADEIRA 580 N2 (AGRICULTURA)	06	UND	90,00	540,00
43	SERVIÇO DE TIP TOP TRATOR NEW HOLLAND TL95E (AGRICULTURA)	05	UND	90,00	450,00
44	SERVIÇO DE TIP TOP TRATOR NEW HOLLAND TT4030 (AGRICULTURA)	05	UND	90,00	450,00
45	SERVIÇO DE TIP TOP TRATOR VALTRA A 950 (AGRICULTURA)	05	UND	90,00	450,00
46	SERVIÇO DE TIP TOP VAN DUCATO ENGESIGEXE	05	UND	70,00	350,00
47	SERVIÇO DE TIP TOP VW26280 (AGRICULTURA)	06	UND	71,67	430,00
48	TROCA DE BICO (CAMINHÃO POLIGUINDASTE OBRAS)	05	UND	30,00	150,00
49	TROCA DE BICO	05	UND	20,00	100,00
50	TROCA DE BICO (NEW HOLLAND TL 95E AGRICULTURA)	05	UND	46,67	233,33
51	TROCA DE BICO (NEW HOLLAND TT 4030 AGRICULTURA)	05	UND	46,67	233,33
52	TROCA DE BICO (CAMINHÃO AGRALE OBRAS)	05	UND	31,67	158,33
53	TROCA DE BICO (CAMINHÃO COLETOR DE LIXO OBRAS)	05	UND	15,00	75,00
54	TROCA DE BICO (CAMINHÃO HYUNDAI TRANSPORTE)	05	UND	31,67	158,33
55	TROCA DE BICO (FORD 1519 AGRICULTURA)	05	UND	31,67	158,33
56	TROCA DE BICO (FORD F1000 TRANSPORTE)	05	UND	18,33	91,67
57	TROCA DE BICO (MOTONIVELADORA TRANSPORTE)	05	UND	63,33	316,67
58	TROCA DE BICO (PA CARREGADEIRA TRANSPORTE)	05	UND	63,33	316,67

59	TROCA DE BICO (RETROESCAVADEIRA 580 N01 AGRICULTURA)	05	UND	63,33	316,67
60	TROCA DE BICO (RETROESCAVADEIRA 580M AGRICULTURA)	05	UND	63,33	316,67
61	TROCA DE BICO (VALTRA A-950 TRATOR AGRICULTURA)	05	UND	56,67	283,33
62	TROCA DE BICO (VW 26280 AGRICULTURA)	05	UND	31,67	158,33
63	TROCA DE PNEU (VW 26280 AGRICUTLURA)	10	UND	30,00	300,00
64	TROCA DE PNEU (CAMINHÃO COLETOR LIXO OBRAS)	10	UND	30,00	300,00
65	TROCA DE PNEU (CAMINHÃO HYUNDAI TRANSPORTE)	10	UND	30,00	300,00
66	TROCA DE PNEU (CAMINHÃO POLIGUINDASTE OBRAS)	10	UND	30,00	300,00
67	TROCA DE PNEU (CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA OBRAS)	05	UND	20,00	100,00
68	TROCA DE PNEU (FORD F1000 TRANSPORTE)	10	UND	16,67	166,67
69	TROCA DE PNEU (FORD 1519 AGRICULTURA)	10	UND	30,00	300,00
70	TROCA DE PNEU (MOTONIVELADORA 120 K TRANPOSTE)	10	UND	60,00	600,00
71	TROCA DE PNEU (NEW HOLLAND TL AGRICULTURA)	10	UND	60,00	600,00
72	TROCA DE PNEU (NEW HOLLAND TT AGRICULTURA)	10	UND	60,00	600,00
73	TROCA DE PNEU (PA CARREGADEIRA TRANSPORTE)	10	UND	80,00	800,00
74	TROCA DE PNEU (RETROESCAVADEIRA 580N N01 AGRICULTURA)	10	UND	60,00	600,00
75	TROCA DE PNEU (RETROESCAVADEIRA 580N AGRICULTURA)	10	UND	60,00	600,00
76	TROCA DE PNEU (VALTRA A 950 TRATOR AGRICULTURA	10	UND	60,00	600,00
77	TROCA DE PNEU (VW 26280 AGRICULTURA)	10	UND	30,00	300,00
78	TROCA DE PNEU VAN DUCATO (DESPORTO E LAZER)	10	UND	23,33	233,33

O valor estimado é R$ 28.870,83 (vinte e oito mil reais, oitocentos e setenta reais e oitenta e três centavos).

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Para Compras e Serviços conforme previstos no art. 02, inciso V, da Lei Federal 14.133/21
5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
5.1. O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais.
6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0073	10.08 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	15.452.1322.2.032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0106	10.08 SEC. MUN. DE TRANSPORTES	26.782.1202.2.033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE TRANSPORTES	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0084	10.09 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	18.542.1009.2.035 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	3.3.90.39,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0097	10.10 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA	20.606.1010.2.036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULUTRA E PECUARIA	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0128	10.14 SEC. DE DESPORTO E LAZER	27.812.0721.2.062 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE DESPORTO E LAZER	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.2.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

7.2.2 - Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeito/realizado às expensas da Contratada;
7.2.3 - Efetuar o pagamento

7.2.4 - Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1 – Fornecer os produtos dentro das restritas regras
8.1.2 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa.

9 - DA ANTICORRUPÇÃO
Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).
10. CONDIÇÕES GERAIS
A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.
Fica segurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la total ou parcialmente.
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.
As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 04 de novembro de 2022

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°:____
Objeto: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para contratação de serviços de borracharia, para atender as necessidades das Secretarias que integram a Administração do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, conforme descritivo da referência conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.
PROPOSTA:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	Vlr Unitário	TOTAL
01	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (CAMINHÃO AGRALE/OBRAS)	06	UND		
02	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (CAMINHÃO COLETOR LIXO/OBRAS)	06	UND		
03	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (CAMINHÃO HYNDAI/TRANSPORTE)	06	UND		
04	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (CAMINHÃO POLIGUINDASTE OBRAS)	10	UND		
05	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA	05	UND		
06	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (FORD 1519/AGRICULTURA)	10	UND		
07	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (FORD F1000 TRANSPORTE)	06	UND		
08	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (MOTONIVELADORA TRANSPORTE)	10	UND		
09	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (NEW HOLLAND 95E AGRICULTURA)	05	UND		
10	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (NEW HOLLAND 4030 AGRICULTURA)	05	UND		
11	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (PA CARREGADEIRA TRANSPORTE)	06	UND		
12	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (RETROESCAVADEIRA N01 AGRICULTURA)	10	UND		
13	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (RETROESCAVADEIRA AGRICULTURA)	10	UND		
14	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (VALTRA A 950 AGRICULTURA)	06	UND		
15	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (VW 26280 AGRICULTURA)	06	UND		
16	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO VAN DUCATO (DESPORTO E LAZER)	06	UND		
17	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (CAMINHÃO AGRALE OBRAS)	06	UND		
18	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (CAMINHÃO COLETOR LIXO OBRAS)	06	UND		
19	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (CAMINHÃO HYUNDAI TRANSPORTE)	06	UND		
20	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (CAMINHÃO POLIGUINDASTE OBRAS)	06	UND		
21	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA OBRAS)	06	UND		
22	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (FORD 1519 AGRICULTURA)	06	UND		
23	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (FORD F1000 TRANSPORTE)	06	UND		
24	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (MOTONIVELADORA TRANSPORTE)	10	UND		
25	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (NEW HOLLAND TL 95E AGRICULTURA)	06	UND		
26	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (NEW HOLLAND TT 4030 AGRICULTURA)	06	UND		
27	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (PA CARREGADEIRA TRANSPORTE)	10	UND		
28	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (RETROESCAVADEIRA N01 AGRICULTURA)	10	UND		
29	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (RETROESCAVADEIRA AGRICULTURA)	10	UND		
30	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (VALTRA A 950 AGRICULTURA)	06	UND		
31	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (VW 26280 AGRICUTURA)	10	UND		
32	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO VAN DUCATO (DESPORTO E LAZER)	06	UND		
33	SERVIÇO DE TIP TOP CAMINHÃO AGRALE (MEIO AMBIENTE)	05	UND		
34	SERVIÇO DE TIP TOP CAMINHÃO COLETOR DE LIXO (MEIO AMBIENTE)	05	UND		
35	SERVIÇO DE TIP TOP CAMINHÃO POLIGUINDASTE (MEIO AMBIENTE)	06	UND		
36	SERVIÇO DE TIP TOP FORD 1519 (AGRICULTURA)	06	UND		
37	SERVIÇO DE TIP TOP FORD F1000 (TRANSPORTES)	06	UND		
38	SERVIÇO DE TIP TOP HYUNDAI (TRANSPORTES)	06	UND		
39	SERVIÇO DE TIP TOP MOTONIVELADORA (TRANSPORTE)	06	UND		
40	SERVIÇO DE TIP TOP PÁ CARREGADEIRA (TRANSPORTE)	06	UND		
41	SERVIÇO DE TIP TOP RETROESCAVADEIRA 580N (AGRICULTURA)	06	UND		
42	SERVIÇO DE TIP TOP RETROESCAVADEIRA 580 N2 (AGRICULTURA)	06	UND		
43	SERVIÇO DE TIP TOP TRATOR NEW HOLLAND TL95E (AGRICULTURA)	05	UND		
44	SERVIÇO DE TIP TOP TRATOR NEW HOLLAND TT4030 (AGRICULTURA)	05	UND		
45	SERVIÇO DE TIP TOP TRATOR VALTRA A 950 (AGRICULTURA)	05	UND		
46	SERVIÇO DE TIP TOP VAN DUCATO ENGESIGEXE	05	UND		
47	SERVIÇO DE TIP TOP VW26280 (AGRICULTURA)	06	UND		
48	TROCA DE BICO (CAMINHÃO POLIGUINDASTE OBRAS)	05	UND		
49	TROCA DE BICO	05	UND		
50	TROCA DE BICO (NEW HOLLAND TL 95E AGRICULTURA)	05	UND		
51	TROCA DE BICO (NEW HOLLAND TT 4030 AGRICULTURA)	05	UND		
52	TROCA DE BICO (CAMINHÃO AGRALE OBRAS)	05	UND		
53	TROCA DE BICO (CAMINHÃO COLETOR DE LIXO OBRAS)	05	UND		
54	TROCA DE BICO (CAMINHÃO HYUNDAI TRANSPORTE)	05	UND		
55	TROCA DE BICO (FORD 1519 AGRICULTURA)	05	UND		
56	TROCA DE BICO (FORD F1000 TRANSPORTE)	05	UND		
57	TROCA DE BICO (MOTONIVELADORA TRANSPORTE)	05	UND		
58	TROCA DE BICO (PA CARREGADEIRA TRANSPORTE)	05	UND		
59	TROCA DE BICO (RETROESCAVADEIRA 580 N01 AGRICULTURA)	05	UND		
60	TROCA DE BICO (RETROESCAVADEIRA 580M AGRICULTURA)	05	UND		
61	TROCA DE BICO (VALTRA A-950 TRATOR AGRICULTURA)	05	UND		
62	TROCA DE BICO (VW 26280 AGRICULTURA)	05	UND		
63	TROCA DE PNEU (VW 26280 AGRICUTLURA)	10	UND		
64	TROCA DE PNEU (CAMINHÃO COLETOR LIXO OBRAS)	10	UND		
65	TROCA DE PNEU (CAMINHÃO HYUNDAI TRANSPORTE)	10	UND		
66	TROCA DE PNEU (CAMINHÃO POLIGUINDASTE OBRAS)	10	UND		
67	TROCA DE PNEU (CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA OBRAS)	05	UND		
68	TROCA DE PNEU (FORD F1000 TRANSPORTE)	10	UND		
69	TROCA DE PNEU (FORD 1519 AGRICULTURA)	10	UND		
70	TROCA DE PNEU (MOTONIVELADORA 120 K TRANPOSTE)	10	UND		
71	TROCA DE PNEU (NEW HOLLAND TL AGRICULTURA)	10	UND		
72	TROCA DE PNEU (NEW HOLLAND TT AGRICULTURA)	10	UND		
73	TROCA DE PNEU (PA CARREGADEIRA TRANSPORTE)	10	UND		
74	TROCA DE PNEU (RETROESCAVADEIRA 580N N01 AGRICULTURA)	10	UND		
75	TROCA DE PNEU (RETROESCAVADEIRA 580N AGRICULTURA)	10	UND		
76	TROCA DE PNEU (VALTRA A 950 TRATOR AGRICULTURA	10	UND		

77	TROCA DE PNEU (VW 26280 AGRICULTURA)	10	UND		
78	TROCA DE PNEU VAN DUCATO (DESPORTO E LAZER)	10	UND		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:16B01A5E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 033/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº. 033/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O piso salarial dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias é fixado em ***R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).***

Art. 2º. Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade, cujo percentual será definido em Laudo Pericial.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. O anexo II da Lei Complementar n° 005/2012, de 24 de abril de 2012, passa a vigorar com a redação do Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois. (03.11.2022).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 033/2022:
"ANEXO II
QUADRO PERMANENTE
DEMONSTRATIVO QUALI-QUANTITATIVO DE CARGOS, JORNADA DE TRABALHO, CATEGORIA FUNCIONAL E RESPECTIVA TABELA SALARIAL

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANT.	CATEGORIA FUNCIONAL	NIVEL SALARIAL	VALOR	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04	Operacional	XI	*2.424,00*	1.0.11	40
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	02	Operacional	XI	*2.424,00*	1.0.11	40
AGENTE DE SERV. DE HIG. ALIMENTAÇÃO	12	Operacional	XIV	*1.212,00*	1.0.14	40
AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	03	Operacional	XIV	*1.212,00*	1.0.14	40
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02	Operacional	XII	*1.212,00*	1.0.12	40
ASSISTENTE SOCIAL	01	Administrativo	V	*1.843,56*	1.0.5	30
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03	Operacional	XIV	*1.212,00*	1.0.14	40
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	01	Operacional	XII	*1.215,27*	1.0.12	40
AUXILIAR DE SERV. GERAIS	30	Operacional	XIV	*1.212,00*	1.0.14	40
AUXILIAR DE SERV. GERAIS PESADOS	15	Operacional	XIV	*1.212,00*	1.0.14	40
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	04	Operacional	XIV	*1.212,00*	1.0.14	40
BIOLOGO	01	Operacional	II	*2.458,08*	1.0.2	40
CIRURGIÃO DENTISTA	01	Operacional	II	*2.458,08*	1.0.2	40

CONTADOR	01	Administrativo	III	*2.089,36*	1.0.3	30
EDUCADOR FÍSICO	01	Operacional	VI	*1.597,75*	1.0.6	30
ELETRICISTA	01	Manutenção	VII	*1.701,18*	1.0.7	40
ELETRICISTA DE AUTO	01	Manutenção	VII	*1.701,18*	1.0.7	40
ENFERMEIRO	07	Operacional	V	*1.843,75*	1.0.5	30
ESCRITURÁRIO	04	Administrativo	IX	*1.458,32*	1.0.9	40
EXECUTOR ADMNISTRATIVO	15	Administrativo	XIV	*1.212,00*	1.0.14	40
FARMACEUTICO	01	Operacional	V	*1.843,75*	1.0.5	30
CONTROLE INTERNO	01	Administrativo	III	*2.089,36*	1.0.3	30
FISCAL DE OBRAS	02	Manutenção	IX	*1.458,32*	1.0.9	40
FISCAL DE POSTURAS	02	Operacional	IX	*1.458,32*	1.0.9	40
FISCAL TRIBUTÁRIO	02	Administrativo	IX	*1.458,32*	1.0.9	40
FISIOTERAPEUTA	01	Operacional	V	*1.843,75*	1.0.5	30
GUARDA	08	Operacional	XIV	*1.212,00*	1.0.14	40
LAVADOR DE AUTOS	01	Operacional	XIV	*1.212,00*	1.0.14	40
MECÂNICO	02	Operacional	VII	*1.701,18*	1.0.7	40
MÉDICO AMBULATORIAL	01	Operacional	I	*4.916,16*	1.0.1	20
MONITOR	06	Operacional	XIV	*1.212,00*	1.0.14	40
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07	Operacional	XIV	*1.212,00*	1.0.14	40
MOTORISTA	17	Operacional	XIII	*1.212,00*	1.0.13	40
MOTORISTA II	03	Operacional	XIII	*1.212,00*	1.0.13	40
NUTRICIONISTA	02	Operacional	VI	*1.597,75*	1.0.6	30
OPERADOR DE COMPUTADOR	01	Operacional	IX	*1.458,32*	1.0.9	40
OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	03	Operacional	VII	*1.701,18*	1.0.7	40
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	04	Operacional	IV	*2.187,41*	1.0.4	40
PEDREIRO	04	Operacional	VII	*1.701,18*	1.0.7	40
PROCURADOR JURÍDICO	01	Administrativo	III	*2.089,37*	1.0.3	30
PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)	04	Operacional	X	1.265,03	1.0.10	20
PROFESSOR NÍVEL III	38	Operacional	X	1.265,03	1.0.10	20
PSICÓLOGO	02	Administrativo	VI	*1.597,75*	1.0.6	30
RECEPCIONISTA	06	Operacional	XIV	*1.212,00*	1.0.14	40
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	01	Operacional	VII	*1.701,18*	1.0.7	40
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04	Operacional	IX	*1.458,32*	1.0.9	40
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	01	Operacional	VIII	*1.546,53*	1.0.8	30
TELEFONISTA	04	Operacional	XIV	*1.212,00*	1.0.14	30
TOTAL DE CARGOS	238					

”

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4A70ADE8

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 034/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº. 034/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, UNIFICAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS E ALTERAÇÃO DOS ANEXOS II E III DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 005/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, os cargos de provimento efetivo de PSICÓLOGO EDUCACIONAL, MONITOR DE INFORMÁTICA e TRATORISTA, que passam a integrar o Plano de Cargos e Salários dos servidores efetivos do Poder Executivo de Lagoa Santa, estruturado pela Lei Complementar nº 005/2012, de 24 de abril de 2012.

Art. 2º. Ficam unificados os cargos de Mecânico e Eletricista de Autos, que passa a denominar MECÂNICO E ELETRICISTA DE AUTOS, sendo alterado os seus quantitativos e também as atribuições dos cargos, conforme anexos.

Art. 3º. Ficam extintos os cargos de ELETRICISTA, ELETRICISTA DE AUTOS, MECÂNICO, MOTORISTA II e RECEPCIONISTA.

Art. 4º. Fica aumentado o quantitativo de vagas para o cargo de PEDREIRO, passando para 6 (seis).

Art. 5º. Os níveis e códigos salariais constantes do anexo II da Lei Complementar n° 005/2012, de 24 de abril de 2012 passam a vigorar com a redação do anexo I da presente Lei.

Art. 6º. As cargas horárias dos cargos de CONTADOR, CONTROLE INTERNO E EDUCADOR FÍSICO passam a ser de 40 (quarenta horas), alterando-se o anexo II da Lei Complementar n° 005/2012, de 24 de abril de 2012, o qual passa vigorar com a redação do anexo I da presente Lei.

Art. 7º. O anexo II da Lei Complementar n° 005/2012, de 24 de abril de 2012, passa a vigorar acrescido das alterações promovidas por esta Lei, conforme anexo I da presente Lei.

Art. 8°. O anexo III da Lei Complementar n° 005/2012, de 24 de abril de 2012 passa vigorar acrescido das especificações dos cargos de, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, MECÂNICO E ELETRICISTA DE AUTOS, MONITOR DE INFORMÁTICA, PSICÓLOGO EDUCACIONAL e TRATORISTA, conforme Anexo II da presente Lei.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. (03.11.2022).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 034/2022:
"ANEXO II
QUADRO PERMANENTE
DEMONSTRATIVO QUALI-QUANTITATIVO DE CARGOS, JORNADA DE TRABALHO, CATEGORIA FUNCIONAL E RESPECTIVA TABELA SALARIAL

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANT.	CATEGORIA FUNCIONAL	NIVEL SALARIAL	VALOR	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04	Operacional	III	2.424,00	1.0.3	40
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	02	Operacional	III	2.424,00	1.0.3	40
AGENTE DE SERV. DE HIG. ALIMENTAÇÃO	12	Operacional	XIII	1.212,00	1.0.13	40
AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	03	Operacional	XIII	1.212,00	1.0.13	40
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02	Operacional	XIII	1.212,00	1.0.13	40
ASSISTENTE SOCIAL	01	Administrativo	VI	1.843,56	1.0.6	30
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03	Operacional	XIII	1.212,00	1.0.13	40
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	01	Operacional	XII	1.215,27	1.0.12	40
AUXILIAR DE SERV. GERAIS	30	Operacional	XIII	1.212,00	1.0.13	40
AUXILIAR DE SERV. GERAIS PESADOS	15	Operacional	XIII	1.212,00	1.0.13	40
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	04	Operacional	XIII	1.212,00	1.0.13	40
BIOLOGO	01	Operacional	II	2.458,08	1.0.2	40
CIRURGIÃO DENTISTA	01	Operacional	II	2.458,08	1.0.2	40
CONTADOR	01	Administrativo	V	2.089,36	1.0.5	40
CONTROLE INTERNO	01	Administrativo	V	2.089,36	1.0.5	40
EDUCADOR FÍSICO	01	Operacional	VIII	1.597,75	1.0.8	40
ENFERMEIRO	07	Operacional	VI	1.843,75	1.0.6	30
ESCRITURÁRIO	04	Administrativo	X	1.458,32	1.0.10	40
EXECUTOR ADMNISTRATIVO	15	Administrativo	XIII	1.212,00	1.0.13	40
FARMACEUTICO	01	Operacional	VI	1.843,75	1.0.6	30
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	02	Administrativo	X	1.458,32	1.0.10	40
FISCAL TRIBUTÁRIO	02	Administrativo	X	1.458,32	1.0.10	40
FISIOTERAPEUTA	01	Operacional	VI	1.843,75	1.0.6	30
GUARDA	08	Operacional	XIII	1.212,00	1.0.13	40
LAVADOR DE AUTOS	01	Operacional	XIII	1.212,00	1.0.13	40
MECÂNICO E ELETRICISTA DE AUTOS	02	Operacional	VII	1.701,18	1.0.7	40
MÉDICO AMBULATORIAL	01	Operacional	I	4.916,16	1.0.1	20
MONITOR	06	Operacional	XIII	1.212,00	1.0.13	40
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07	Operacional	XIII	1.212,00	1.0.13	40
MONITOR DE INFORMÁTICA	01	Operacional	VIII	1.597,75	1.0.8	40
MOTORISTA	17	Operacional	XIII	1.212,00	1.0.13	40
NUTRICIONISTA	02	Operacional	VIII	1.597,75	1.0.8	30
OPERADOR DE COMPUTADOR	01	Operacional	X	1.458,32	1.0.10	40
OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	03	Operacional	VII	1.701,18	1.0.7	40
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	04	Operacional	IV	2.187,41	1.0.4	40
PEDREIRO	06	Operacional	VII	1.701,18	1.0.7	40
PROCURADOR JURÍDICO	01	Administrativo	V	2.089,37	1.0.5	30
PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)	04	Operacional	XI	1.265,03	1.0.11	20
PROFESSOR NÍVEL III	38	Operacional	XI	1.265,03	1.0.11	20
PSICÓLOGO	02	Operacional	VIII	1.597,75	1.0.8	30
PSICÓLOGO EDUCACIONAL	01	Operacional	VIII	1.597,75	1.0.8	30
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	01	Operacional	VII	1.701,18	1.0.7	40
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04	Operacional	X	1.458,32	1.0.10	40
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	01	Operacional	IX	1.546,53	1.0.9	30
TELEFONISTA	04	Operacional	XIII	1.212,00	1.0.13	30
TRATORISTA	01	Operacional	VII	1.701,18	1.0.7	40
TOTAL DE CARGOS	230					

"

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N° 034/2022:

ANEXO III
ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS
(.....)
CARGO – FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ensino Médio

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A) SUMÁRIA
Fiscalizar as obras em geral e as posturas no Município.
B) TAREFAS TÍPICAS/AGLOMERADAS

• Fiscalizar de forma geral, as obras e serviços de construção executados no Município;
• Fazer autuações de irregularidades verificadas;

• Fiscalizar de forma geral, pontos onde se encontra o maior fluxo de serviços;
• Orientar servidores, pela condição mínima necessária para o cumprimento de tal tarefa;
• Fazer apontamento sobre os serviços dirigidos;
• Executar todos os serviços de fiscalização previstos na Legislação Municipal que dispõe sobre posturas, promovendo o seu cumprimento;
• Notificar, aplicar multas e penalidades aos infratores;
• Fiscalizar o comércio ambulante no tocante ao cumprimento da legislação específica, apreender mercadorias expostas à venda e/ou comercialização em desacordo com as normas municipais regentes da matéria;
• Executar, fiscalizar, supervisionar, orientar, coordenar as atividades relativas ao cumprimento das normas derivadas do poder de polícia administrativa do município;
• Efetuar levantamentos dos dados cadastrais para fins de alteração ou inscrição de ofício nos cadastros do município;
• Efetuar atividades de auditoria nos serviços das Supervisões de Fiscalização ou outros órgãos que venham a sucedê-las; e,
• Executar outras tarefas correlatas.

CARGO – MECÂNICO E ELETRICISTA DE AUTOS

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ensino Fundamental

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A) SUMÁRIA
Prestar assistência aos veículos do município ou de órgãos públicos conveniados revisando, trocando peças, fazendo pedido de materiais, coletando preços, consertar, reparar e manter em bom funcionamento.

B) TAREFAS TÍPICAS/AGLOMERADAS

• Recuperar ou revisar automóveis, caminhões, máquinas pesadas, compressoras, bombas e motores em geral, converter e adaptar peças, ajustar anéis de segmento; Identificar defeitos mecânicos e fazer os reparos necessários;
• Inspecionar, ajustar e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas com: válvulas, pistões, mancais, sistema de lubrificação, refrigeração, de transmissão, diferencial, embreagens, eixos dianteiros, freios, carburadores, acionadores de arranco, mangueiras, geradores e distribuidores; Fazer vistoria e revisão nos veículos;
• Esmerilar e assentar válvulas;
• Substituir buchas e mancais, fazer soldas elétrica e/ou a oxigênio;
• Dar instruções aos motoristas novatos sobre a manutenção e conservação de veículos e lubrificar, quando necessário, trocando peças; desmontar, reparar, descarbonizar e ajustar motores de veículos;
• Limpar, reparar, montar, ajustar, cubos de rodas, carburadores, mangas de eixo, transmissão, freios, embreagens, rolamentos, amortecedores, etc.;
• Trocar e regular platinados e sistema de ignição;
• Lubrificar partes especiais de veículos, proceder a substituição ao ajuste de retificação de peças do motor, utilizando as ferramentas e os instrumentos especiais;
• Montar o motor e os demais componentes do veículo, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes;
• Executar atividades de conservação na área elétrica de autos a diesel, álcool e a gasolina; determinar e especificar ferramentas e materiais necessários à execução dos trabalhos;
• Efetuar consertos e trocas de peças da parte elétrica; executar regulagem de bicos e bombas injetoras;
• Executar serviços das partes elétricas em autos a diesel, álcool e a gasolina;
• Ter conhecimentos em suspensão de mecânica em geral;
• Diagnosticar e reparar alternadores, motores de arranque, vidros elétricos e problemas elétricos em geral;
• Executar atividades de instalação e manutenção hidráulica e elétrica; realizar trabalhos de instalação, de regulagem, de reforma, de substituição, de revisão e de conservação de sistemas elétricos, de motores, de bombas, de reguladores de voltagem, de transformadores e de outros aparelhos elétricos em geral; ter conhecimento da parte elétrica geral em pá carregadeira, trator de esteira, máquina moto-niveladora e outros; e

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO – MONITOR DE INFORMÁTICA

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ensino Médio
Experiência mínima de 3 (três) anos em Informática.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A) SUMÁRIA
Realiza a monitoria aos alunos em laboratório de informática, apoia ao uso de tecnologia da informação nos departamentos e de equipamentos audiovisual. Ajuda na manutenção de website e ensina sobre gerenciamento de rede, hardware e software.

B) TAREFAS TÍPICAS/AGLOMERADAS
I - Ministrar cursos de informática;
II - Organizar e coordenar eventos de informática, objetivando participar das atividades de capacitação da equipe;
III - Ministrar Oficinas de informática, ensinando os conhecimentos básicos de Word, Excel e Power Point, como: Edição de texto;
IV - Formatação a nível de caractere, parágrafo e documento; tabelas, estilos, índices, notas de rodapé e figuras;
V - Planilhas Eletrônicas, barra de menu e barra de ferramentas, Pasta de Planilhas, Formatos de Células, Fórmulas, Funções e Gráficos;
VI - Banco de Dados: Conceitos Básicos e funcionamento, barra de menu e barra de ferramentas, Tabelas, Formulário, Consultas e Relatórios;
VII - Organizar e estruturar e acolher grupos;
VIII - Realizar busca ativa de usuários;
IX - Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento;

X - Registrar a frequência diária dos aprendizes;
XI - Acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas;
XII - Participar de reuniões com a coordenação;
XIII - Avaliar o desempenho dos aprendizes;
XIV - Desenvolver oficinas com conteúdo teóricos e práticos;
XV - Participar das atividades de capacitação, quando solicitado;
XVI - Atuar ética e profissionalmente;
XVII - Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe da Secretaria
XVIII - Interagir permanentemente com os outros profissionais do serviço, de forma a garantir a integração de suas atividades desenvolvidas aos demais conteúdos e atividades do serviço;
XIX - Executar outras tarefas inerentes e correlatas com a função, conforme a orientação do superior hierárquico;
XX - Elaborar relatórios das atividades educativas propostas nas oficinas quando necessário.

CARGO – PSICÓLOGO EDUCACIONAL

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ensino Superior em Psicologia
Registro profissional.
Experiência mínima de 3 (três) anos em Psicologia Educacional.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A) SUMÁRIA
Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

B) TAREFAS TÍPICAS/AGLOMERADAS
I - Aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia;
II - Proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico;
III - Estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais;
IV - Analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência;
V - Participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua consequente autorrealização;
VI - Identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas;
VII - Prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos;
VIII - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
IX - Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
X - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
XI - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do Município e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; e,
XII - Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO – TRATORISTA

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ensino Fundamental
CNH categoria “B”

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A) SUMÁRIA
Operam, ajustam e preparam máquinas e implementos agrícolas. Realizam manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos. Empregam medidas de segurança e auxiliam em planejamento de plantio.

B) TAREFAS TÍPICAS/AGLOMERADAS
I - Operar Trator recolhendo e movimentando cargas, entulho, resíduos, etc., zelando pela qualidade do trabalho e atendimento às exigências dos serviços.
II - Operar, ajustar e preparar máquinas e implementos agrícolas, controlando-os durante as diversas fases de operação.
III - Realizar com zelo e perícia, os trabalhos que lhe forem confiados;
IV - Prestar serviços de reboque;

V - Efetuar serviços agrícolas com tratores equipados com arador ou subsolador, grade aradora ou niveladora, terraceador para base larga ou não, semeadeira, pulverizador, capinadeira, roçadeira, enfardadeira, carretas agrícolas e de transportes de produtos líquidos;
VI - Fazer limpeza de conservação das máquinas; efetuar ligeiros reparos quando necessários; promover o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.
III - Apara a grama circulando com o Trator acoplado a um reboque com lâminas para tal fim. Junta e recolhe a grama aparada dispondo-a em recipientes para a sua remoção.
V - Opera o equipamento obedecendo a procedimentos específicos adquiridos em treinamentos bem como utiliza equipamentos de segurança para preservar-se de riscos e acidentes de trabalho.
VI - Controlar painel de comandos e instrumentos; conferir ruídos de máquinas e implementos; controlar barras de pulverização; misturar agrotóxicos e fertilizantes; carregar e descarregar adubos e colheitas; fixar balizas em solo;
VIII - Regular altura de máquinas e implementos; ajustar profundidade e largura de implementos; regular velocidade de máquinas; regular quantidade de sementes e adubos; inverter polias, ajustar baliza de plantadeira.
VI - Executa outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5838862B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO CONVOCADOS PELO EDITAL 019/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO CONVOCADOS PELO EDITAL 019/2022
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ sob o nº 01.799.683/0001-51, com sede administrativa na Praça Cívica, nº 263, St. Anhanguera, CEP nº 76.540-000, Mutunópolis (GO),
neste ato representado pelo Secretário de Administração do Poder Executivo Municipal, o Sr. Fabiano Ulisses de Souza, portador do CPF n° 766.157.311-34, **DECLARA** para os devidos fins de direito que os aprovados no concurso público de Edital 001/2019, devidamente convocados pelo Edital 019/2022, abaixo informados não compareceram em tempo hábil para serem nomeados e tomar posse em seus respectivos cargos:

CARGO	INSC.	NOME	CPF	CLASS
PROFESSOR	231836	JORGE LUIZ OLIVEIRA COSTA	022.376.501-52	3º
PROFESSOR	239792	MARIA APARECIDA RIBEIRO BARBOSA	399.199.272-87	4º
MOTORISTA	226982	RICARDO VINICIUS NOGUEIRA	956.118.861-91	5º
MOTORISTA	238995	CLEITON AMERICO DE JESUS	988.163.141-68	6º
RECEPCIONISTA	237180	ROSANE PIRES DE LIMA	890.416.821-04	1º
RECEPCIONISTA	227874	ESPEDITA EDLANIA FEITOSA	973.883.191-15	2º

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mutunópolis (GO), em 18 de outubro de 2022

FABIANO ULISSES DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Ulisses de Souza
Código Identificador:921FDDA3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 103/2022

Ata de Registro de Preço 103/2022, para:
Aquisição de Insulinas e Insumos para diabéticos, para atender determinação de Ordem Judicial, e no fornecimento aos pacientes doentes crônicos que fazem uso contínuo.
Pregão Presencial Nº: 102/2022
Processo Adm. Nº: 5077/2022
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 31/10/2022, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6435711596, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, E VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, designados pelo Decreto nº DECRETO 13/2022, de 03/01/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 102/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/2, 1/13	NOME: SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI CPF/CNPJ:34.921.773/0001-22 ENDEREÇO:4ª AVENIDA, QD 44, JARDIM ALTO PARAISO, APARECIDA DE GOIANIA-GO. FONE:62-3088-7645 EMAIL: licitação@superamed.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: JORLAN JERONIMO AFONSO DA SILVA CPF: 434.302.601-91 BANCO DO BRASIL AG: 3483-5 CC: 54.521-X

visando a Aquisição de Insulinas e Insumos para diabéticos, para atender determinação de Ordem Judicial, e no fornecimento aos pacientes doentes crônicos que fazem uso contínuo.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a Secretaria de Administração Geral e Planejamento, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/2	UN	270,0000	INSULINA HUMALOG REFIL 3 ML	ELI LILLY	49,9000	13.473,0000
1/13	UN	80,0000	INSULINA GLARGINA 100 U/ML 3ML	BIOMM	39,6000	3.168,0000
TOTAL:	**16.641,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FMS - PALMEIRAS DE GOIAS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **102/2022**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão negativa de débito com o INSS;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.
Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **102/2022** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **102/2022** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **31/10/2022**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 04 de novembro de 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro
Contratada(S):

SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI
CNPJ 34.921.773/0001-22

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:8A840F4B

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 101/2022

Ata de Registro de Preço 101/2022, para:
Aquisição de Insulinas e Insumos para diabéticos, para atender determinação de Ordem Judicial, e no fornecimento aos pacientes doentes crônicos que fazem uso contínuo.
Pregão Presencial Nº: 102/2022
Processo Adm. Nº: 5077/2022
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 31/10/2022, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6435711596, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, E VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, designados pelo Decreto nº DECRETO 13/2022, de 03/01/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 102/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/5, 1/12	NOME: PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME CPF/CNPJ:24.382.535/0001-32 ENDEREÇO:AV GUYRAUPIA, QD-53, LT-13, SL 01, JARDIM HELVECIA, APARECIDA DE GOIANIA-GO. CEP 74.933-560 FONE: 62-3588-8641 EMAIL: vendas@pontualhospitalar.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ALEX JUNIOR RODRIGUES BARRETO CPF: 040.542.491-40

	BANCO DO BRASIL AG: 4534-9 CC: 108686-3

visando a Aquisição de Insulinas e Insumos para diabéticos, para atender determinação de Ordem Judicial, e no fornecimento aos pacientes doentes crônicos que fazem uso contínuo.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a Secretaria de Administração Geral e Planejamento, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/5	UN	120,0000	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML + LIRAGLUTIDA 3,6 MG/ML, DISPONÍVEL EM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML	NOVO NORDISK	223,0000	26.760,0000
1/12	CX	60,0000	LIRAGLUTIDA 6,0 MG/ML EM SISTEMA DE APLICAÇÃO (MULTIDOSE E DESCARTÁVEL) PREENCHIDO COM 3 ML CADA	NOVO NORDISK	248,0000	14.880,0000
TOTAL:	**41.640,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FMS - PALMEIRAS DE GOIAS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **102/2022**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão negativa de débito com o INSS;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.
Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **102/2022** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **102/2022** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **31/10/2022**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 04 de novembro de 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(s):

_____
PONTUAL HOSPITALAR EIRELI – ME
CNPJ 24.382.535/0001-32

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:30EFB953

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATORIO 059/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 059/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARO TÉCNICO EM REDE E SISTEMAS OPERACIONAIS BEM COMO A MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DE TODOS ORGÃOS VICULADOS AO MUNICÍPO DE PIRANHAS".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO que, a empresa **ZENER ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.238.611/0001-59 apresentou as certidões negativas de regularidade fiscal e o menor orçamento.

CONSIDERANDO presente dispensa pública se justifica, face a necessidade na contratação dos serviços nesta referidos, uma vez que, a Administração Pública Municipal depende do bom estado dos equipamentos e recursos de tecnologia da informação para execução das atividades, sendo que tais são necessários à continuidade dos serviços públicos. E ainda, por ser a manutenção dos equipamentos de informática atividade essencial para a continuidade das atividades diárias.

C**ONSIDERANDO** os fatos narrados, portanto, opta-se por realizar-se a presente contratação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei, desse modo necessário se faz a contratação.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARO TÉCNICO EM REDE E SISTEMAS OPERACIONAIS BEM COMO A MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DE TODOS ORGÃOS VICULADOS AO MUNICÍPO DE PIRANHAS**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:
ZENER ELETRÔNICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **06.238.611/0001-59**, nos termos da proposta de contratação apresentada nos valores abaixo representados.

ÓRGÃO	EQUIPAMENTOS	QTDE	VALOR POR EQUIPAMENTO	VALOR TOTAL
PREFEITURA (Meio Ambiente e IPASPI)	COMPUTADORES	37	R$ 15,95	R$ 861,30
	IMPRESSORAS	17	R$ 15,95	
SAÚDE	COMPUTADORES	60	R$ 15,95	R$ 1.291,95
	IMPRESSORAS	21	R$ 15,95	
EDUCAÇÃO	COMPUTADORES	99	R$ 15,95	R$ 1.834,25
	IMPRESSORAS	16	R$ 15,95	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	COMPUTADORES	22	R$ 15,95	R$ 510,40
	IMPRESSORAS	10	R$ 15,95	

VALOR TOTAL R$ 4.497,90 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos).
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Piranhas - GO, ao 01 de novembro de 2022.

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:DAF8C594

